



“Carnaval é + Família” anima Bertiooga



FOTO: DIEGO BACHÉGA

Folia invade a Cidade durante cinco dias de festa, com atrações para todas as idades

Pág - 3



FOTO: DIEGO BACHÉGA

Pré-conferências de Saúde acontecem entre os dias 18 e 20

Pág - 8

Começa a construção da nova quadra de basquete, ao lado da Pista de Skate

Pág - 7



Telefones úteis

PABX Prefeitura | 3319-8000
Ouvidoria | 3319-8123

O CÓDIGO DDD EM BERTIOGA É 13

PABX Paço Municipal – 3319-8000
Call Center – 0800 774 8000

Secretaria de Governo – 3319-8014

– Diretoria de Comunicação – 3319-8009
– Ouvidoria Municipal – 3319-8123

Secretaria de Administração e Finanças – 3319-8004

– Atendimento ao Contribuinte – 3319-8032
– Diretoria de Abastecimento – 3319-8017

Secretaria de Assuntos Jurídicos – 3317-4000

Secretaria de Desenvolvimento Social, Trabalho e Renda – 3319-8290

– Espaço Cidadão-Centro – 3319-9700
– Espaço Cidadão-Boracéia – 3312-5590
– Albergue Municipal – 3317-2617
– CREAS – 3319-9100 / 3317-4867 / 0800-7706187
– CRAS Vicente de Carvalho – 3316-1272
– CRAS Vila do Bem – 3311-6332
– PA\$ Boracéia – Posto de Atendimento Social – 3312-1929
– Centro de Convivência do Idoso Zeferino Orlandini – 3317-6639
– Posto de Atendimento ao Trabalhador (PAT) – 3319-9700
– Vila do Bem: 3500-8853

Secretaria de Educação – 3319-8200

– Centro de Educação Especializado (CEE) – 3312-6277
– EM Dr. Dino Bueno – 3317-1820
– EM Giustredo Santini – 3317-7015
– EM Gov. Mão Covas Júnior – 3316-6920
– EM Jardim Vista Linda – 3311-6070
– EM José Carlos Buzinaro – 3312-6356
– EM José de Oliveira Santos – 3317-1129
– EM José Emílio de Moraes Filho – 3313-1213
– EM Hilda Strenger Ribeiro – 3311-9601
– EM Profª Cristina dos Santos – 3317-7348
– EM Profª Miriam de Assis – 3316-7222
– EM Profª Maria Lúcia Soares Monteiro (Fazendinha) – 3311-7016
– EM Profª Delphin Stockler de Lima – 3317-3005
– EM Prof. José Inácio Hora – 3317-3977
– EMEI Jardim Albatroz – 3317-5610
– EMEI Calibura – 3319-4200
– EMEI Gênio Sebastião dos Santos – 3311-6379
– EMEI Boracéia – 3312-1530
– EMIG Nhembo é à Porã – (12) 3867-6662
– NEIM Milton José do Amparo – 3317-1341
– NEIM Boracéia – 3312-2265
– NEIM Chácara Vista Linda – 3311-6061
– NEIM Guaratuba – 3312-7554
– NEIM Mangue Seco – 3317-2997
– NEIM Oswaldo Justo – 3312-7724
– NEIM Profª Elizabeth Regina Aparecida Garcia – 3317-1213
– NEIM Profª Irene Vaz Pinto Lyra – 3311-6041
– NEIM Profª Zilmar Moura dos Santos – 3317-3093
– NEIM Teodoro Quirino – 3313-3166

Secretaria de Meio Ambiente – 3319-8034

– Viveiro de Plantas ‘Seo’ Leo – 3317-4599
– Diretoria de Operações Ambientais (DOA) – 3317-7073

Secretaria de Segurança e Cidadania – 3317-4239

– Guarda Civil Municipal – 153
– Defesa Civil – 3317-6454
– Diretoria de Trânsito e Transporte – 3319-9200
– Diretoria de Acessibilidade e Inclusão – 3317-4257

Secretaria de Serviços Urbanos – 3319-8035

– Cemitério – 3317-4287
– Serviço de Iluminação Pública – 3319-8035 ou 0800 774 8000
– Cata Treco – 3317-1249

Secretaria de Saúde: 3319-8900

– Hospital: 3319-9900
– Unidade de Pronto Atendimento (UPA): 3319-9940
– Unidade Básica de Saúde (UBS) Jardim Vicente de Carvalho: 3317-2001
– Unidade Básica de Saúde (UBS) Mirosm: 33119165
– Unidade Básica de Saúde (UBS) Indaiá: 3313-1971
– Unidade Básica de Saúde (UBS) Boracéia: 3312-2641
– Unidade Básica de Saúde (UBS) Central: 3317-1291
– Centro de Especialidades Médicas (CEME): 3317-1222
– Centro de Atenção Psicossocial (CAPS): 3313.2026
– Centro de Testagem e Aconselhamento (CTA): 3317-4296
– Transporte Sanitário: 3317-3808
– Vigilância Sanitária: 3317-1249
– Vigilância Epidemiológica: 3317-1731
– Centro de Controle de Zoonoses: 3316-4079
– Disk Dengue: 3317-6273 (das 8 às 14 horas)
– Farmácia Municipal: 3316-2909
– Núcleo de Apoio a Crianças Especiais: 3317-4296
– Equiterapia “Amor em Movimento”: 3500-8858

Secretaria de Obras e Habitação: 3319-8033

– Diretoria de Habitação: 3319-8064
– Aprovação e Licenciamento de Obras: 3319-8050
– Secretaria de Planejamento Urbano: 3319-8033

Procuradoria Geral do Município: 3317-4000

Secretaria de Turismo, Esporte e Cultura – 3317-5173

– Turismo (autorização ônibus) – 3317-4023
– Casa da Cultura – 3317-9150
– Forte São João – 3317-4128
– Receptivo Turístico – 3317-4023
– Ginásio Municipal de Esportes Alberto Alves – 3317-6699/3317-2004

Diversos

– Casa dos Conselhos – 3317-5813
– Conselho Tutelar: 3317-2503 / 99784-1325 (plantão)
– Câmara Municipal: 3319-9000
– Cartório Eleitoral: 3317-4987
– Fundo Social de Solidariedade: 3317-1397 / 3317-2169
– Sindicato dos Servidores Públicos Municipais: 3317-2223
– Bertprev (Previdência Municipal): 3319-9292
– INSS: 135
– Mercado Municipal de Pescados: 3317-4879
– CAMPB: 3316-3532

Emergência

– Guarda Ambiental: 3319-6902 / 3317-7073
– Polícia Civil: 3317-1411
– Polícia Militar: 190
– Samu: 192
– Defesa Civil: 199
– Bombeiros: 193
– Salvamar: 193



Plantão de drogarias

Data	Drogaria	Endereço	Bairro	Telefone
01/fev	Farma Conde - 2	Av. 19 de Maio, 269	Jd. Albatroz	3317-3627
02/fev	Drogaria Dracena	Rua Aprovada 303 Lj. 02	Balneário Mogiano	3312-2559
03/fev	Riviera Pharma	Av. Aprovada329, nº 2.869 Lj. 01	Riv. São Lourenço	3316-2001
04/fev	Farmácia da Morada	Av. Itapoã, 1.213 - sala 02	Morada da Praia	3312-2978
05/fev	Nova Farma	Av. Anchieta, 1.193	Jd. Das Canções	3317-3046
06/fev	Farma Santé	Rua Aprovada 329, nº 2717	Riv. São Lourenço	3316-2120
07/fev	Drogaria Indaiá	Av. Anchieta, 11.296	Indaiá	3313-2110
08/fev	Drogaria Bertiooga	Av. Anchieta, nº 8.374	Vista Linda	3311-7109
09/fev	Poupa Farma	Av. Anchieta, nº 1.635	Jd. Paulista	3317-6534
10/fev	Drogais	Av. da Riviera, nº 1.256 - Lj. E	Riv. São Lourenço	3316-7347
11/fev	Nova Farma	Rodovia Rio-Santos km 92 nº 621	Balneário Mogiano	99793-9165
12/fev	Drogaria Itapanhá	Rua Claudio Cesar de Aguiar, nº 355	Vila Itapanhá	3316-2690
13/fev	100% Farma	Av. Anchieta, nº 100	Centro	3317-2121
14/fev	Droga Raia	Rua Manoel Gajo, nº 551	Parque Estoril	4010-1755
15/fev	Farma Saúde	Av. Anchieta, nº 3.202	Vila Agaó	3317-5007
16/fev	Drogaria do Povão	Rua Quatro, s/nº - Quadra F lote 05	Chácara Vista Linda	3311-9506
17/fev	Nova Farma	Av. Anchieta, 11.291	Indaiá	3317-1308
18/fev	Farma Conde - 1	Av. Anchieta, nº 1.750B	Jd Oswaldo Cruz II	3466-8503
19/fev	Droga 1.000	Av. Anchieta, nº 11.157 - Lj. 03	Jardim Indaiá	3313-2045
20/fev	Realfarma	Av. Anchieta, nº 4.971 - Lj. 02	Jd. Rio da Praia	3316-2637
21/fev	Ocean Pharma	Av. Aprovada, nº 623	Boracéia	3312-1848
22/fev	Alecrium	Rua Engº José Sanches Ferrari, 830	VC de Carvalho II	3317-4487
23/fev	Nova Farma	Av. Anchieta, 1.193	Centro	3317-3825
24/fev	Farma Conde - 2	Av. 19 de Maio, 269	Jd. Albatroz	3317-3627
25/fev	Drogaria Dracena	Rua Aprovada 303 Lj. 02	Balneário Mogiano	3312-2559
26/fev	Riviera Pharma	Av. Aprovada329, nº 2.869 Lj. 01	Riv. São Lourenço	3316-2001
27/fev	Farmácia da Morada	Av. Itapoã, 1.213 - sala 02	Morada da Praia	3312-2978
28/fev	Nova Farma	Av. Anchieta, 1.193	Jd. Das Canções	3317-3046

Conselho Tutelar de Bertiooga 3317-2503 Plantão 9.9784.1325



Calendário administrativo 2019

www.bertiooga.sp.gov.br/calendarioadministrativo

01/01	2ª feira	Feriado Nacional - Confraternização Universal
04/03	2ª feira	Ponto Facultativo - Véspera Carnaval "a compensar"
05/03	3ª feira	Ponto Facultativo - Carnaval
06/03	4ª feira	Ponto Facultativo - Cinzas "a compensar meio período"
19/04	6ª feira	Feriado Nacional - Paixão de Cristo
21/04	Domingo	Feriado Nacional - Tiradentes
01/05	4ª feira	Feriado Nacional - Dia do Trabalho
19/05	Domingo	Feriado Municipal - Emancipação Politico-Administrativa
20/06	5ª feira	Ponto Facultativo - Corpus Christi
21/06	6ª feira	Ponto Facultativo - "a compensar"
24/06	2ª feira	Feriado Municipal - Dia Oficial do Município e do Padroeiro São João Batista
08/07	2ª feira	Ponto Facultativo - "a compensar"
09/07	3ª feira	Feriado Civil Estadual - Revolução Constitucionalista - Data Magna do Estado de SP
07/09	Sábado	Feriado Nacional - Independência do Brasil
12/10	Sábado	Feriado Nacional - Nossa Senhora Aparecida – Padroeira do Brasil
02/11	Sábado	Feriado Nacional - Finados
15/11	6ª feira	Feriado Nacional - Proclamação da República
20/11	4ª feira	Feriado Municipal - Dia da Consciência Negra
24/12	3ª feira	Ponto Facultativo - "a compensar"
25/12	4ª feira	Feriado Nacional - Natal
31/12	3ª feira	Ponto Facultativo - "a compensar"

BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO

Veículo de Imprensa Oficial autorizado pela Lei Municipal n. 128/95
Rua Luiz Pereira de Campos, 901 - Centro - Bertiooga/SP - CEP: 11.250-000 - Tel.: 13-3319-8000

Editoração: Diretoria de Comunicação
Jornalista Responsável: Marisa Emidio - Mtb 32.133

Texto: Eliana Cirqueira, Erika Reis, Wagner Lima
Arte e Diagramação: Whytari Pison

UFIB
R\$ 3,5182

As notícias e atos relativos às atividades próprias do Executivo são de inteira responsabilidade dos órgãos competentes.



CARNAVAL 2019

"Carnaval é + Família invade a Cidade"



Moradores e turistas de Bertiooga podem curtir cinco dias de folia do "Carnaval é + Família 2019", com atrações para todas as idades, espalhadas por toda a Cidade. A programação preparada pela Secretaria de Turismo, Esporte e Cultura apresenta os tradicionais desfiles dos blocos carnavalescos, trios elétricos, além das matinês para crianças e bailes na Tenda de Eventos. Como já é tradição, a abertura da folia acontece na sexta de Carnaval, dia 1º de março, a partir das 19 horas, na Rua Engenheiro José Sanches Ferrari, no Jardim Vicente de Carvalho, com a entrega da chave da Cidade ao Rei Momo. O evento será animado com trio elétrico e com o bloco "Bisnetos do Cacique".

Haverá desfiles de blocos no Centro. Na Tenda de Eventos, bailes agitam todos os dias de Carnaval, às 22 horas, sob o comando da banda Trilha Sonora. O bairro Boracéia recebe trio elétrico na praia, com o "Carnaval Pé na Areia". A criançada participa da folia com as matinês na Tenda de Eventos, no Centro, na Vila do Bem, e no Bairro Chácaras.

CARNAVAL SOLIDÁRIO

Como acontece todo ano, o Sistema Costa Norte realiza o "Carnaval Solidário", uma caravana que percorre os bairros trocando camisetas da Banda da Costa por alimentos não perecíveis que serão doados a quem mais precisa. No sábado (02) a caravana passa pela Riviera, domingo (03) pelo Jardim Vicente de Carvalho e segunda no Indaiá (04), sempre a partir das 10 horas. Os foliões também poderão trocar 2 kg de alimentos não perecíveis pela camiseta nos Supermercados Albatroz, Krill Centro e Krill Boracéia.

PROGRAMAÇÃO "CARNAVAL É + FAMÍLIA 2019"**SEXTA - 01/03**

19 HORAS - ABERTURA DO CARNAVAL E ENTREGA DA CHAVE DA CIDADE AO REI MOMO
- Rua Engº José Sanches Ferrari, no Jardim Vicente de Carvalho. A festa inicia ao som do trio elétrico e com a animação dos Bisnetos do Cacique.

Continua na próxima página



CARNAVAL 2019

19 HORAS - BLOCO VAQUINHAS - Concentração na Pista de Skate, na Praia da Enseada, com desfile pela Orla, a partir das 20 horas, seguindo até a Tenda de Eventos.

22 HORAS - BANDA TRILHA SONORA - Baile na Tenda de Eventos, ao lado do Forte São João.

SÁBADO - 02/03

15 ÀS 19 HORAS - MATINÊ NO CENTRO - Diversão para adultos e crianças na Tenda de Eventos, ao lado do Forte São João.

16 HORAS - BLOCO UNIDOS DO ITAPANHAÚ - Desfile a partir das 17 horas, na Orla da Praia da Enseada, seguindo até a Tenda de Eventos.

19 HORAS - BANDA "NUM IMPURRA QUÉ PIÓ" - Desfile a partir das 20 horas na Orla da Praia da Enseada, seguindo até a Tenda de Eventos.

22 HORAS - BANDA TRILHA SONORA - Baile na Tenda de Eventos, ao lado do Forte São João.

DOMINGO - 03/02

15 ÀS 19 HORAS - TRIO ELÉTRICO EM BORACÉIA - O "Carnaval Pé na Areia" agita moradores e turistas na praia de Boracéia, na altura do Supermercado Krill.

19 HORAS - BLOCO BISNETOS DO CACIQUE - Desfile a partir das 20 horas na Orla da Praia da Enseada, seguindo até a Tenda de Eventos.

22 HORAS - BANDA TRILHA SONORA - Baile na Tenda de Eventos, ao lado do Forte São João.

SEGUNDA - 04/02

15 ÀS 19 HORAS - MATINÊ NA VILA DO BEM - Diversão para adultos e crianças. Rua São Gonzalo, s/n, no Bairro Chácaras.

19 ÀS 23 HORAS - BLOCO DA SOLOTÉIA - Concentração em frente ao Restaurante Taíba, tradicional bloco desfila pela Avenida da Orla, em São Lourenço.

19 HORAS - BANDA DA COSTA - Concentração na orla da Praia da Enseada, seguindo até a Tenda de Eventos.

22 HORAS - BANDA TRILHA SONORA - Baile na Tenda de Eventos, ao lado do Forte São João.

TERÇA - 05/02

15 ÀS 19 HORAS - TRIO ELÉTRICO EM BORACÉIA - "Carnaval Pé na Areia" agita moradores e turistas, na praia de Boracéia, na altura do Supermercado Krill.

19 HORAS - BLOCO HARMONIA - Concentração com desfile a partir das 20 horas, na Orla da Praia da Enseada até a Tenda de Eventos.

22 HORAS - BANDA TRILHA SONORA - Baile na Tenda de Eventos, ao lado do Forte São João.



ESPORTES

☺ Praia da enseada é palco de competições ☺

Bertiooga recebe neste sábado (16) duas provas esportivas que vão movimentar a Praia da Enseada, no Centro. As atrações são o 2º Beach Tennis Bertiooga Verão 2019 e a Corrida do Programa Verão no Clima, que acontecem a partir das 9 horas, em frente ao Forte São João.

Quem quiser assistir ao Torneio de Beach Tennis, prepare-se para muitas emoções, pois de acordo com o organizador, além dos 100 atletas que disputam nas categorias Mistas A, B e C; e Masculino e Feminino A, B, C, 40+ e 50+, o evento também reserva surpresas.

Aproximadamente 400 pessoas vão agitar as areias da praia na prova de 7 km de corrida. A competição estimula o esporte e conscientiza sobre o cuidado e preservação do meio ambiente.

PROGRAMA VERÃO NO CLIMA

O projeto mobiliza a população nas praias, com o objetivo de mostrar a responsabilidade de cada cidadão em descartar o lixo corretamente e reforça a importância da sustentabilidade, além de trazer dicas sobre saúde, cuidados com os pets, preservação de áreas verdes e alertas da Defesa Civil.

Essa iniciativa de educação ambiental acontece em praias de 16 municípios do litoral paulista. Bertiooga recebe tendas fixas e itinerantes para ações de conscientização, como a corrida na Praia da Enseada e mutirão de limpeza na Praia de Itaguapé, que aconteceu no último dia 19, tendo cerca de 100 participantes.

As tendas fixas estão montadas nas praias da Enseada e Boracéia. As itinerantes passam por Vista Linda, Indaiá e Itaguapé. Nelas, 20 monitores da comunidade contratados e treinados para ações de educação ambiental, abordam turistas e moradores para lembrá-los de cuidar do meio ambiente. As atividades acontecem até a quarta-feira de Cinzas, dia 06 de março.





CIDADANIA

Participe das pré-conferências de saúde



A Secretaria de Saúde e o Conselho Municipal de Saúde de Bertiooga promovem na próxima semana, entre os dias 18 e 20 de fevereiro, as pré-conferências para a realização da 6ª Conferência Municipal de Saúde, que terá data divulgada em breve. Os encontros acontecem nas Unidades de Saúde dos bairros Boracéia, Indaiá e Maitinga. É a oportunidade da população apresentar ideias e propostas para a melhoria da qualidade do atendimento na rede pública. Nas reuniões, serão discutidos projetos e eleitos os delegados para a Conferência.

CONFERÊNCIA

A Conferência de Saúde deste ano terá o tema “Democracia e Saúde: Saúde como direito e Consolidação e Financiamento do SUS”, um fórum de debate entre segmentos da sociedade representada por entidades, com a finalidade de avaliar a situação do tema no Município, fixar diretrizes da política pública, definir e priorizar propostas para melhorar a qualidade dos serviços municipais.

Confira as datas e horários:

- 18/02 - USF Boracéia - Rua Vereador Geraldo Rodrigues Montemor, s/nº
- 19/02 - UBS Indaiá - Rua Francisco do Sul, s/n
- 20/02 - UBS Central (Maitinga) - Rua Alberto Augusto de Andrade s/n

Confira a Programação:

- 17h: Credenciamento
- 17h30 às 17h45: Explicação sobre a conferência
- 17h45 às 18h15: Elaboração de propostas
- 18h30 às 19 horas: Apresentação das propostas
- 19 horas: Eleição de delegados para a Conferência



ESPORTES

Município inicia construção de nova quadra de basquete

Esta semana, foi assinada a ordem de serviço de uma obra bastante importante para o esporte e o lazer na Cidade. É a reforma da quadra de basquete que fica ao lado da Pista de Skate. A melhoria conta com investimento do Município de R\$ 41,5 mil e será executada pela empresa Bitak Comércio de Artefatos de Concreto EIRELLI ME.

A quadra destinada ao basquete e basquete street deve ser entregue em 90 dias e recebe os serviços de instalação e pintura da grade de proteção, prolongamento lateral (mais de 2 metros de piso de concreto) no sentido longitudinal e pintura para demarcação de quadra.

“Daremos melhores condições para prática de basquete, tanto street que já acontece em nosso Município, como de quadra. O espaço também será usado para aulas da modalidade, abertas à população”, afirma o diretor de Esportes.

PÁTRIA AMADA BRASIL
GOVERNO FEDERAL
Ministério da Defesa

SERVIÇO MILITAR
EM 18 ANOS COM 1 ANO DE PRAZO

ALISTAMENTO MILITAR
até 30/junho 2019

Se você completa 18 anos neste ano, aliste-se!

Documentos (xerox):
Certidão de Nascimento ou RG
Comprovante de Residência e CPF

ALISTAMENTO ON LINE
www.alistamento.eb.mil.br

PRESENCIAL - LOCAL: PAÇO MUNICIPAL - RUA LUIZ PEREIRA DE CAMPOS, 901 - CENTRO



SAÚDE

Farmácia Municipal agora está com horário ampliado



Desde a segunda-feira (11), população tem mais tempo para retirar medicamentos

A Farmácia Municipal, que fornece gratuitamente medicamentos controlados e de alto custo, está com horário de funcionamento expandido. A mudança traz mais comodidade para os munícipes, que têm mais tempo para usar o serviço. O local funciona ao lado do Hospital Municipal

O horário de atendimento era de 8 às 14 horas, de segunda a sexta-feira. Os novos horários ficam assim: para os remédios controlados, fornecidos pela Prefeitura, a população pode retirar de segunda a sexta-feira, das 8 às 12 horas e das 13 às 17 horas. Já os medicamentos de alto custo fornecidos pelo Governo do Estado, podem ser retirados de segunda a quarta-feira, das 8 às 12 horas e das 13 às 16 horas, e às quintas-feiras, das 8 ao meio-dia.



Plano Diretor

Pedidos da população serão base para novo Plano Diretor da Cidade

As leituras comunitárias realizadas em 2018 em todos os bairros expuseram os desejos da população para uma Cidade melhor: saneamento básico, infraestrutura, habitação, mobilidade, equipamentos públicos, turismo, preservação e valorização do patrimônio ambiental. E é com base nesses apontamentos que serão construídas as diretrizes do Plano Diretor Participativo de Bertiooga.

Uma empresa especializada sistematizou todas as propostas feitas pela população, com diagnósticos e pesquisas e desenvolverá o texto final do projeto de lei. O objetivo da Administração é finalizar a primeira minuta do projeto no final de maio, com previsão de conclusão até agosto deste, concluindo ainda este ano a revisão desta importante lei, para estimular o desenvolvimento da nossa Cidade. Nesta fase, o PL será avaliado pela Administração e Jurídico, passará por audiência pública e, posteriormente, será encaminhado à Câmara.

O que é?

O Plano Diretor está definido no Estatuto da Cidade como instrumento básico para orientar a política de desenvolvimento e de ordenamento da expansão urbana dos municípios. O Plano atual, de 1998, está desatualizado e por isso é importante uma nova versão dessa legislação, visto que a Cidade tem outra realidade duas décadas depois.



CONSELHO TUTELAR FEVEREIRO

DOMINGO	SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA	SÁBADO
					01 Denise PL Juliana AT Laucildes RL	02 Michele PL
03 Mª Auciliadoura PL	04 Juliana PL Michele AT Denise RL	05 Michele PL Mª Auciliadoura AT Juliana RL	06 Mª Auciliadoura PL Laucildes AT Michele RL	07 Laucildes PL Denise AT Mª Auciliadoura RL	08 Denise PL Juliana AT Laucildes RL	09 Laucildes PL
10 Denise PL	11 Juliana PL Michele AT Denise RL	12 Michele PL Mª Auciliadoura AT Juliana RL	13 Mª Auciliadoura PL Laucildes AT Michele RL	14 Laucildes PL Denise AT Mª Auciliadoura RL	15 Denise PL Juliana AT Laucildes RL	16 Michele PL
17 Mª Auciliadoura PL	18 Juliana PL Michele AT Denise RL	19 Michele PL Mª Auciliadoura AT Juliana RL	20 Mª Auciliadoura PL Laucildes AT Michele RL	21 Laucildes PL Denise AT Mª Auciliadoura RL	22 Denise PL Juliana AT Laucildes RL	23 Juliana PL
24 Denise PL	25 Juliana PL Michele AT Denise RL	26 Michele PL Mª Auciliadoura AT Juliana RL	27 Mª Auciliadoura PL Laucildes AT Michele RL	28 Laucildes PL Denise AT Mª Auciliadoura RL		

CELULAR PLANTAO 99784.1325

BERTPREV

BERTPREV – BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS CONCEDIDOS # 007 Fevereiro/2019 # [na íntegra]

Auxílio-Doença

Registro	Nome	(*) Início	Término	Obs.
025 - Bertprev	Maria Carolina Chamarelli Signorini	10/01/2019	09/02/2019	
171	Kalled Ali El Malat	25/01/2019	15/03/2019	
226	Roberto Carlos Chagas	14/02/2019	20/04/2019	
236	Pericles de Oliveira	17/01/2019	16/03/2019	
397	Marina Brunassi da Conceição	16/04/2018	12/03/2019	
430	Maria José da Silva	10/01/2018		Manutenção do benefício até a publicação da portaria de aposentadoria por invalidez, conforme ofício nº 269/18 - Bertprev.
523	Luciane Rodrigues dos Santos	18/08/2017	11/03/2019	
533	Roberto Almeida de Oliveira	19/02/2019	04/04/2019	
537	Pedro do Rosário Ferreira	11/09/2018	09/03/2019	

546	Leny Terezinha Pinto Vicente	06/02/2018	31/03/2019	
552	Natalia Cabrera Namora dos Santos	16/10/2018	15/03/2019	
577	Ivanil Xavier Correa	12/12/2018	25/03/2019	
630	Roseli dos Santos	26/12/2017	01/03/2019	
637	Fernando Rosa	07/12/2018	17/02/2019	
668	Renata Britto Rosa	20/02/2018	02/04/2019	
686	Fabiana dos Santos	17/05/2017	18/03/2019	
752	Maria Vaneide dos Santos Ribeiro	01/01/2018		Manutenção do benefício até a publicação da portaria de aposentadoria por invalidez, conforme ofício nº 440/18 - Bertprev.
775	Emiraldo Abreu Pereira	17/04/2018	08/04/2019	
824	Sonia Maria de Souza	07/03/2017	12/03/2019	
937	Leone Rapoport	04/04/2018		Manutenção do benefício por decisão judicial (liminar).
949	Renata de Brito	21/08/2018	24/03/2019	
1086	Anderson Pereira Seidel	30/05/2017	18/04/2019	
1133	Gisele Duarte de Andrade Freitas	26/04/2017	20/03/2019	
1149	Vilma Betarello Silva - Novo período	08/01/2019	08/03/2019	



1166	Dilma Andreia Nunes	09/03/2016		Manutenção do benefício até a publicação da portaria de aposentadoria por invalidez, conforme ofício nº 456/18 - Bertprev.
1239	Ana Cleide Fernandes Pinto	17/10/2018	19/03/2019	
1441	João Batista Moreira	19/04/2018	26/04/2019	
1521	Nelo José Fernandes	27/11/2018	24/03/2019	
1705	Roberta Karina Fernandes	08/11/2016	26/02/2019	
1742	Roseli Barão	18/09/2018	01/03/2019	
1840	Joana Lucia Cruz Cardoso	27/09/2017	16/03/2019	
1870	Ednaldo Crispim de Andrade	10/04/2018		Manutenção do benefício até a publicação da portaria de aposentadoria por invalidez, conforme ofício nº 458/18 - Bertprev.
1901	Vilma de Paula Modesto	30/10/2018	29/03/2019	
2199	Ana Paula Leite Bacelar	05/03/2018	10/02/2019	
2205	Evelin Beatriz Guida	19/02/2019	04/04/2019	
2223	Simone Bispo dos Santos	04/09/2017	02/03/2019	
2239	Marcia dos Santos S. Vasconcelos	07/06/2016	15/02/2019	
2513	Mariana Del Corso Rodrigues	14/09/2017	02/04/2019	
2647	Maria Antônia Lino do Vale Almeida	25/10/2017	17/03/2019	
2719	Maria do Carmo Gonçalves de Melo	09/11/2018	06/02/2019	Término do benefício, não houve renovação.
4031	André Luiz Silva Ferreira	07/01/2019	07/04/2019	
4034	Marília Seidel de Almeida Macedo	14/03/2018	03/04/2019	
4035	Micheli Fernandes Berraquero	17/07/2018	15/02/2019	
4093	Ligia Francisca Costa	14/11/2018	25/04/2019	
4104	Alexsandra Cardoso Lucas	11/12/2018	11/02/2019	Término do benefício. Alta médica a partir de 12/02/2019.
4159	Eurico Batista Damião Felice	13/09/2018	21/03/2019	
4175	Ágata Valladão Barros	04/12/2018	08/02/2019	Renovando, aguardando pericia médica.
4341	Luciana de Barros Silva	29/08/2017		Manutenção do benefício até a publicação da portaria de aposentadoria por invalidez, conforme ofício nº 343/18 - Bertprev.
4374	Lucieni Teixeira Nascimento	17/06/2017	07/03/2019	
4466	Kelcia Seidel de Almeida França	18/04/2018	01/04/2019	
4509	Emília Shigueko Coelho	19/02/2018	02/05/2019	
4515	Elza Maria Alves	09/04/2018	18/03/2019	
4601	Luciana Rodrigues Ravazzani	08/06/2018	15/03/2019	
4645	Lilian Krinas Pirttiah	06/06/2018	20/02/2019	
4962	Érica de Oliveira	27/12/2018	24/02/2019	
5154	Daiana Gomes Bento	26/12/2018	22/02/2019	
5239	Giovanna Lopes Cerezetti	21/08/2018	09/03/2019	

2723	Fabiana Trindade Beath	04/09/2018	01/01/2019	02/01/2019	02/03/2019
3372	Sonayra Kleysa Gouveia Melo Ruthes	03/09/2018	31/12/2018	01/01/2019	01/03/2019
4023	Daniella Jorgetti	09/01/2019	08/05/2019	09/05/2019	07/07/2019
4269	Marcela Abreu e Santos	01/11/2018	28/02/2019	01/03/2019	29/04/2019
4280	Natalia Casanova da Silva Santos	21/11/2018	20/03/2019	21/03/2019	19/05/2019
4519	Juliana Lopes Quaresma Rodrigues da Silva	17/01/2019	16/05/2019	17/05/2019	15/07/2019
4537	Lilias Freitas Gonçalves	13/10/2018	09/02/2019	10/02/2019	10/04/2019
5163	Cristiane Abade Lopes	13/11/2018	12/03/2019	13/03/2019	11/05/2019
5886	Roberta Toth Thezouro Gonçalves	22/10/2018	18/02/2019	19/02/2019	19/04/2019

REGIMENTO INTERNO – COMITÊ DE INVESTIMENTOS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BERTIOGA - BERTPREV

**CAPÍTULO I
DA DENOMINAÇÃO E FINALIDADE DO COMITÊ**

Art. 1º. O Comitê de Investimentos é uma instância colegiada de caráter consultivo, propositivo e deliberativo, competindo-lhe assessorar a Presidência e o Conselho Administrativo na elaboração da proposta de política de investimentos, suas revisões e na definição da aplicação dos recursos financeiros do Regime Próprio de Previdência Social, observadas as condições de segurança, rentabilidade, solvência, liquidez e transparência. Parágrafo único. A definição da aplicação dos recursos financeiros terá como fundamentos:

I - Política de investimentos aprovada pelo Conselho Administrativo do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Bertiooga - BERTPREV;

II - Disposições contidas no Parágrafo único do art. 1º e incisos IV, V e VI do art. 6º, ambos da Lei Federal nº 9.717, de 27 de novembro de 1998 ou qualquer outra que vier a alterá-la ou substituí-la;

III - Normas do Conselho Monetário Nacional, constantes da Resolução nº 3.922 de 2010 expedida pelo Banco Central do Brasil, ou qualquer outra que vier a alterá-la ou substituí-la;

IV - Conjuntura econômica de curto, médio e longo prazos;

V - Indicadores econômicos.

**CAPÍTULO II
DA COMPOSIÇÃO E QUALIFICAÇÃO, DA REMUNERAÇÃO, DO MANDATO E DAS ATRIBUIÇÕES DO COMITÊ**

Seção I

Da Composição e da qualificação dos seus membros

Art. 2º. O Comitê será composto por 05 (cinco) membros votados em reunião conjunta dos Conselhos Administrativo e Fiscal, dentre aqueles servidores estáveis que possuam certificação em mercado financeiro exigida pela Secretaria da Previdência Social - SEPREV ou outro órgão fiscalizador, com posse dada em ato a ser presidido pelo Presidente do BERTPREV, posteriormente publicado no Boletim Oficial do Município, observado o artigo 93, §7º, da Lei Complementar nº 95/13.

§ 1º. Na hipótese de vacância do mandato, na forma prevista no caput, será escolhido novo membro para a sucessão, com direito a voto e a remuneração correspondente.

§ 2º. A participação dos membros nas reuniões do Comitê dispensa-os do cumprimento da jornada de trabalho correspondente.

§ 3º. São direitos básicos dos membros do Comitê:

Licença Maternidade

Reg.	Nome	Bertprev		Patronal (lei complementar nº 60 de 09/09/2009)	
		Início	Término	Início	Término
1157	Claudia Simone da Mota Ribeiro Gomes	23/10/2018	19/02/2019	20/02/2019	20/04/2019
1905	Sarah Campos dos Santos	27/12/2018	25/04/2019	26/04/2019	24/06/2019
1977	Rosimeire de Paula	20/09/2018	17/01/2019	18/01/2019	18/03/2019
2058	Daniela Teixeira Mariano	05/11/2018	04/03/2019	05/03/2018	03/05/2019



I - Receber capacitação profissional constante em sua área de atuação;
II - Anuir com a alteração de seu local de trabalho, durante todo o período de seu mandato e nos 02 (dois) anos subsequentes.

§ 4º. A votação de que trata o art. 2º obedecerá ao regulamento para as eleições de membros para compor o Comitê de Investimentos, conforme Resolução C.A nº01/17 – BERTPREV, ou outro que vier a substituí-la.

Seção II Da Remuneração

Art. 3º. Pela participação no Comitê fica assegurada remuneração mensal equivalente a 40% do vencimento padrão no nível salarial 10-A do Poder Executivo Central, suportada pelos cofres do BERTPREV.

§ 1º. A remuneração prevista no caput não se incorpora, em hipótese nenhuma, à remuneração do membro em seu órgão patronal, sendo imediatamente cessada no encerramento da participação.

§ 2º. O pagamento será feito mensalmente, sendo calculado e pago proporcionalmente ao comparecimento em cada reunião ordinária.

Seção III Do Mandato

Art. 4º. Os membros do Comitê terão mandato de 04 (quatro) anos, com recondução livre.

Parágrafo único. A critério dos Conselhos, mediante votação, poderá ser substituído 2/5 (dois quintos) do Comitê a cada final de mandato.

Art. 5º. O membro do Comitê não é destituível “ad nutum”, e somente perderá o mandato:

I - Em virtude de condenação irreversível em regular processo administrativo pelo cometimento de falta grave ou infração punível com demissão;

II - Quando faltar, sem apresentar justificativa, a 04 (quatro) reuniões consecutivas ou alternadas.

III - Quando faltar, ainda que apresente justificativa, a 12 (doze) reuniões alternadas.

IV - Por decisão conjunta dos Conselhos Administrativo e Fiscal, à vista de conduta incompatível com as funções inerentes ao Comitê, sempre assegurados o contraditório e a ampla defesa.

Art. 6º. Nas hipóteses de renúncia, morte, ou de perda do mandato, o membro do Comitê será sucedido na forma do artigo 114, § 1º, da Lei Complementar nº 95/13, o qual cumprirá o mandato pelo período remanescente.

Seção IV Das Atribuições do Comitê

Art. 7. Compete ao Comitê de Investimentos:

I - Propor o Presidente e o Conselho Administrativo na elaboração da política de investimentos, bem como eventuais revisões;

II - Acompanhar o desempenho obtido pelos investimentos, em consonância com a política de investimentos, bem como com os limites de investimentos e diversificações estabelecidos na Resolução nº 3.922, de 25/11/2010 e as que sobrevierem;

III - Aplicar taticamente os recursos, em consonância com a política de investimentos, o cenário macroeconômico, e as características e peculiaridades do passivo;

IV - Selecionar opções de investimentos, verificando as oportunidades de ingressos e retiradas em investimentos;

V - Zelar por uma gestão de ativos, em consonância com a legislação em vigor e as restrições e diretrizes contidas na política de investimentos, e que atendam aos mais elevados padrões técnicos, éticos e de prudência;

VI - Determinar as taxas e corretagens, considerando os custos e serviços envolvidos;

VII - Selecionar gestores, corretoras de valores e outros prestadores de serviços diretamente ligados à atividade de administração de recursos, mediante processo de credenciamento, segundo atos normativos internos;

VIII - Providenciar diligências que julgar convenientes e necessárias ao

desempenho de suas atribuições

IX - Propor ao presidente do BERTPREV as medidas que julgar de interesse para resguardar a lisura, a transparência e a eficiência da atuação do Comitê;

CAPÍTULO III DAS REUNIÕES E DO FUNCIONAMENTO

Art. 8º. As reuniões do Comitê instalar-se-ão com a presença de 03 (três) membros, dentre eles o Presidente, ocorrendo ordinariamente, 01 (uma) vez por semana.

§1º Na hipótese de ausência do Presidente, os membros escolherão internamente o substituto, para o período correspondente.

§2º. As reuniões extraordinárias ocorrerão por solicitação do Presidente do Comitê ou pela maioria absoluta dos membros, convocadas com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas, mediante correspondência eletrônica.

Art. 9º. As decisões do Comitê decorrerão de votação por maioria simples. Parágrafo único. Havendo manifestação de vontade, eventuais votos vencidos deverão ser registrados, acompanhado das respectivas justificativas que o embasarem.

Art. 10º. Nas reuniões ordinárias, os seguintes assuntos deverão, obrigatoriamente, compor a pauta:

I - Análise do cenário econômico, bem como as expectativas de mercado;

II - Avaliação dos investimentos que compõe o patrimônio dos diversos segmentos de aplicação;

III - Análise do fluxo de caixa, fornecido pelo BERTPREV, considerando as obrigações previdenciárias e administrativas para o mês em curso;

IV - Proposições de investimentos/desinvestimentos, considerando avaliações técnicas com relação aos ativos objetos da proposta, que justifique o movimento proposto.

Art. 11. Os assuntos a serem tratados nas reuniões do Comitê deverão ser embasados em exposições contendo o máximo possível de informações necessárias para discussão e deliberação dos mesmos.

Parágrafo único. Sempre que se julgar necessário, poderão ser convidados especialistas de mercado ou quaisquer outras pessoas que venham a contribuir para a análise e discussão de assunto da pauta.

Art. 12. O integrante do Comitê que não se sentir em condições de declarar seu voto de imediato, poderá requerer vista da proposta apresentada, se a matéria não possuir urgência, a critério do presidente do Comitê, sendo automaticamente incluída na pauta da reunião subsequente.

CAPÍTULO IV DAS ATRIBUIÇÕES DO PRESIDENTE E DO SECRETÁRIO

Art. 13. O Comitê terá um Secretário e um Presidente escolhido pelos próprios membros.

§ 1º. O presidente escolhido permanecerá por 01 (um) ano, permitida a recondução.

§ 2º. O secretário escolhido permanecerá por 01 (um) ano, permitida a recondução.

Art. 14. São atribuições do Presidente:

I - Convocar titulares e presidir as reuniões do Comitê;

II - Avocar as atribuições exercidas pelo Secretário, devidamente fundamentado o ato;

III - Zelar fiel cumprimento da presente Resolução.

Art. 15. São atribuições do Secretário, sem prejuízo das demais estabelecidas para os membros do Comitê:

I - Distribuir, previamente, a pauta de cada reunião, contendo os assuntos a serem tratados, bem como material de apoio à reunião;

II - Lavrar as respectivas atas das reuniões e eventuais anexos, submetendo-os à aprovação e assinatura pelos membros do Comitê, que, depois de



numerados e assinados, serão arquivados por prazo indeterminado, na sede do BERTPREV, em meio físico e eletrônico.

III - Encaminhar todas as propostas, sugestões e decisões acerca dos investimentos, respeitada a competência do Comitê, à Presidência do BERTPREV.

**CAPÍTULO V
DOS PROCEDIMENTOS PARA APLICAÇÕES FINANCEIRAS**

Art. 16. O Comitê de investimentos terá como premissa nos procedimentos para aplicação financeira obedecer, no que couber, os procedimentos contidos na Resolução do Conselho Administrativo nº 02/17 – BERTPREV, ou outra que vier a substituí-la.

**CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art. 17. Pelo exercício irregular da função pública, os membros do Comitê de Investimentos de que trata este artigo, responderão penal, civil e administrativamente, nos termos da legislação aplicável, em especial a Lei Federal nº 8.429, de 2 de junho de 1992.

Art. 18. A maioria dos membros do Comitê poderá propor mudança no Regimento Interno que será submetida à aprovação do conselho administrativo.

§ 1º. A proposta aprovada será dada publicidade.

Art. 19. Os casos omissos e as dúvidas surgidas na aplicação do presente Regimento Interno, serão dirimidos pelo Plenário do Conselho Administrativo.

Art. 20. Este Regimento entrará em vigor na data de sua publicação.

Bertiooga, 07 de novembro de 2018.

Wilson Paschoal dos Santos _____

Marco Aurélio de Thommazo _____

Clayton Faria Schmidt _____

Jean Mamede de Oliveira _____

José Daniel Rodrigues _____

EDITAL Nº 02/19 - BERTPREV

EXTRATO DE CONTRATUAL

Contratante: Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Bertiooga – BERTPREV.

Contratado: ZETRASOFT LTDA.

CNPJ: 03.881.239/0001-06.

Processo administrativo: 211/2018 – BERTPREV.

Assinatura: 08/02/2019.

Objeto: Uso do ECONSIS – Sistema Eletrônico, via Internet, de Reserva

de Margem e Controle de Consignações, com desconto em Folha de Pagamento.

Valor anual: Sem custo, pela prestação do serviço.

Prazo: 12 meses.

Modalidade de licitação: Dispensa (artigo 24, II “a” da Lei 8.666/93).

Bertiooga, 08 de fevereiro de 2019.

**ALEXANDRE HOPE HERRERA
PRESIDENTE**

REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO ADMINISTRATIVO

Ata nº 02/2019. Aos oito dias de fevereiro de 2.019, às 09:30hs, na sede do BERTPREV, reuniram-se os membros do Conselho Administrativo do Instituto Sr. Alexandre Hope Herrera - Presidente do BERTPREV e os conselheiros, Srs. Luiz Antonio Batista Simões, Jaime Furtado de Mello Junior, Adriana dos Santos Rodrigues, Fabiano Teles de Oliveira, Marcelo dos Santos Pereira, Antônio Carlos Gomes, Phelippe Santos do Bom Sussesso e a suplente Sra. Dulce Campos de Lima. O Sr. Ronaldo Mendes avisou que não poderá comparecer na reunião por conta de problemas de saúde de familiares, deliberou o conselho por unanimidade em justificar sua ausência. Na sequência o Sr. Phelippe, lembrou aos presentes que foram enviados por e-mail minuta de planejamento estratégico para 2019 e minuta do Regimento Interno do Comitê de Investimentos. Considerando as alterações efetuadas pela portaria 388/2018 - STN (Secretaria do Tesouro Nacional) faz se necessário a inclusão da dotação orçamentária 3.3.90.40.00 - Outros Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – PJ no valor de R\$ 100.000,00 e aproveitando a necessidade anterior e a possível aquisição de sede própria para o Instituto a inclusão da dotação 4.4.90.61.00 - Aquisição de Imóveis no valor de R\$ 10.000,00, Anulando parcialmente a dotação 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil no valor de R\$ 110.000,00, deliberou o conselho em aprovar o remanejamento. Após análise da Coordenadoria Jurídica quanto ao texto proposto no regimento do comitê de investimentos, o Sr. Alexandre apresentou minuta com alterações efetuadas após reunião conjunta entre membros do Comitê de Investimentos, Procuradoria e Presidência. Deliberou o conselho em aprová-lo. Em continuação, para atendimento ao Pró Gestão o Sr. Alexandre apresentou o Planejamento estratégico para 2019 com objetivos a serem alcançados para melhores práticas e boa gestão ao BERTPREV, deliberou o conselho em aprovar por unanimidade. Esta ata e seus anexos estarão disponibilizados para consulta no site do BERTPREV, www.bertprev.sp.gov.br. Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a reunião às 10:30, sendo lavrada a ata por mim, Phelippe Santos do Bom Sussesso que após lida e aprovada por todos, segue assinada pelos presentes.

Alexandre Hope Herrera _____

Luiz Antonio Batista Simões _____

Adriana dos Santos Rodrigues _____

Fabiano Teles de Oliveira _____

Dulce Campos de Lima _____

Phelippe Santos do Bom Sussesso _____

Marcelo dos Santos Pereira _____



Jaime Furtado de Mello Junior _____

Antônio Carlos Gomes _____

PORTARIA Nº 04/19 - BERTPREV

WALDEMAR CESAR RODRIGUES DE ANDRADE, Presidente do BERTPREV, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial os artigos 111, VI da LC 95/13 e REJANE WESTIN DA SILVEIRA GUIMARÃES, Coordenadora Jurídico-Previdenciária, considerando o que ficou decidido no processo administrativo nº 204/18 – BERTPREV, tendo como objeto a concessão de aposentadoria por invalidez e todos os atos devidamente cumpridos e observados,

Concedem aposentadoria por invalidez, com proventos proporcionais, calculados a partir da última remuneração-de-contribuição, à sra. MARIA JOSÉ DA SILVA, portadora da Cédula de Identidade RG e CPF insertos em seu respectivo prontuário funcional, servidora pública da Prefeitura do Município de Bertiooga, Registro Funcional nº 430, ajudante geral, 01 FIII, fundamentada no artigo 40, §§1º, I, parte inicial, 8º e 18º da CF/88 c/c artigo 1º da EC 70/12 e LC 95/13, artigos 30, caput c/c 148, 32, 80, II, combinados entre si, com os direitos e vantagens previstos no art. 2º, I, da LC 79/11 (vencimento padrão) c/c Lei 1299/18 (vencimento dos servidores); artigo 57 (anuênio) da Lei Municipal 129/95; e artigo 1º da LC 90/12, utilizados para fins de remuneração de contribuição e cálculo de proventos, nos termos do artigo 81 (contribuição previdenciária) da LC 95/13, entrando em vigor a partir de 02 de março de 2019.

Bertiooga, 13 de fevereiro de 2019.

WALDEMAR CESAR RODRIGUES DE ANDRADE
Presidente do BERTPREV

REJANE WESTIN DA SILVEIRA GUIMARÃES
Coordenadora Jurídico-Previdenciária

PORTARIA Nº 05/19 - BERTPREV

WALDEMAR CESAR RODRIGUES DE ANDRADE, Presidente do BERTPREV, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial os artigos 111, VI da LC 95/13 e REJANE WESTIN DA SILVEIRA GUIMARÃES, Coordenadora Jurídico-Previdenciária, considerando o que ficou decidido no processo administrativo nº 279/18 – BERTPREV, tendo como objeto a concessão de aposentadoria por tempo de contribuição, e todos os atos devidamente cumpridos e observados,

Concedem aposentadoria por tempo de contribuição, com proventos integrais, à sra. EDILEUSA ALVES CRUZ, servidora pública da Prefeitura do Município de Bertiooga, registro funcional 823, crecheira/pagem, nível 03 HV, portadora da Cédula de Identidade RG e CPF insertos em seu respectivo prontuário funcional, fundamentada no artigo 6º da Emenda Constitucional 41/03, que corresponde ao artigo 147 da LC 95/13; com os direitos e vantagens previstos nos artigos 2º, I da LC 79/11; (vencimento padrão); artigos 56, incisos I (adicional de nível superior); artigo 57 da Lei Municipal 129/95 (anuênio); artigo 1º da LC 90/12 (sexta-parte),

utilizados para fins de cálculo de proventos, entrando em vigor na data da publicação.

Bertiooga, 13 de fevereiro de 2019.

WALDEMAR CESAR RODRIGUES DE ANDRADE
Presidente do BERTPREV

REJANE WESTIN DA SILVEIRA GUIMARÃES
Coordenadora Jurídico-Previdenciária

PORTARIA Nº 06/19 - BERTPREV

WALDEMAR CESAR RODRIGUES DE ANDRADE, Presidente do BERTPREV, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial os artigos 111, VI da LC 95/13 e REJANE WESTIN DA SILVEIRA GUIMARÃES, Coordenadora Jurídico-Previdenciária, considerando o que ficou decidido no processo administrativo nº 68/16 – BERTPREV, tendo como objeto a concessão de aposentadoria por tempo de contribuição, e todos os atos devidamente cumpridos e observados,

Concedem aposentadoria por tempo de contribuição, com proventos integrais, ao sr. ALCINO GOMES DA FONSECA FILHO, servidor público da Prefeitura do Município de Bertiooga, registro funcional 62, motorista, nível 03 GIV, portador da Cédula de Identidade RG e CPF insertos em seu respectivo prontuário funcional, fundamentada no artigo 6º da Emenda Constitucional 41/03, que corresponde ao artigo 147 da LC 95/13; com os direitos e vantagens previstos nos artigos 2º, I da LC 79/11; (vencimento padrão); artigo 57 da Lei Municipal 129/95 (anuênio) e artigo 1º da LC 90/12 (sexta-parte), utilizados para fins de cálculo de proventos, entrando em vigor na data da publicação.

Bertiooga, 13 de fevereiro de 2019.

WALDEMAR CESAR RODRIGUES DE ANDRADE
Presidente do BERTPREV

REJANE WESTIN DA SILVEIRA GUIMARÃES
Coordenadora Jurídico-Previdenciária

PORTARIA Nº 07/19 - BERTPREV

WALDEMAR CESAR RODRIGUES DE ANDRADE, Presidente do BERTPREV, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial o artigo 127 da LC 95/13, expede a presente Portaria, nos termos seguintes:

Art. 1º. Fica nomeado o Sr. Alexandre Hope Herrera, reg. 019, contador, para ocupar a função gratificada de Coordenação Administrativo-Financeira.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 11/02/19, revogadas as disposições em contrário.

Bertiooga, 14 de fevereiro de 2019.

WALDEMAR CESAR RODRIGUES DE ANDRADE
Presidente do BERTPREV



Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Bertiooga - BERTPREV

ATOS CONCESSÓRIOS DE BENEFÍCIOS

FEVEREIRO DE 2019

Atendimento às Instruções nº 02/2016 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e ao Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Bertiooga - BERTPREV

SERVIDOR	REGISTRO	CARGO	NÍVEL CARREIRA ATUAL	ANUËNIOS			SEXTA-PARTE			ATO DE ENQUADRAMENTO NA CARREIRA		
				concessões anteriores	concessões no mês	total atual concedido	concessões anteriores	concessões no mês	total atual concedido	nível carreira anterior	evolução no mês	nível carreira atual
ALEXANDRE HOPE HERRERA	19	CONTADOR	10A	6	0	6	0	0	0	10A	0	10A
ANDRÉ GIRENZ RODRIGUES	24	AUXILIAR DE ESCRITÓRIO	6A	3	0	3	0	0	0	6A	0	6A
ARIOSTO SILVIO LUCIANO	22	AJUDANTE GERAL	1A	9	0	9	0	0	0	1A	0	1A
EVANILSON FISCHER MATOS SIQUEIRA	21	AUXILIAR DE ESCRITÓRIO	6A	17	0	17	0	0	0	6A	0	6A
JEAN MAMEDE DE OLIVEIRA	14	ANALISTA DE SISTEMAS	10B I	8	0	8	0	0	0	10B I	0	10B I
JOSÉ FERREIRA MELO FILHO	7	ESCRITURÁRIO	6H VI	16	0	16	0	0	0	6H VI	0	6H VI
KÁTIA HIDALGO DAIA	2	ESCRITURÁRIO	6I VII	18	0	18	0	0	0	6I VII	0	6I VII
MARCELA DE CAMARGO ALEAGI	17	AUXILIAR DE ESCRITÓRIO	6B I	6	0	6	0	0	0	6B I	0	6B I
MARIA CAROLINA CHAMARELLI SIGNORINI	25	PROCURADOR	10A	2	0	2	0	0	0	10A	0	10A
MARISTELA REGINA TEODORO COSTA	16	TÉCNICO CONTÁBIL	8B I	9	0	9	0	0	0	8B I	0	8B I
PATRÍCIA RAMOS QUARESMA	23	TÉCNICO CONTÁBIL	8A	3	1	4	0	0	0	8A	0	8A
PHELIPPE SANTOS DO BOM SUCESSO	15	ADMINISTRADOR	10B I	10	0	10	0	0	0	10B I	0	10B I
REJANE WESTIN DA SILVEIRA GUIMARÃES DE GODOI	4	PROCURADOR	10 H VII	24	0	24	1	0	1	10 H VII	0	10 H VII

Atos Legais:

Anuênios - Lei Municipal nº 129/1996 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Bertiooga - art.51, inc.III - arts.57 e 58)

Sexta-Parte - Lei Orgânica Municipal (art.99, letra b) - Lei Complementar 90/2012 (Regulamenta a Concessão do Adicional de Sexta-Parte)

Ato de enquadramento na carreira - Lei Complementar nº 93/2012 ("Reorganiza a Estrutura Administrativa da Prefeitura do Município de Bertiooga, descreve as atribuições das unidades administrativas de primeiro nível e dá providências correlatas")

Bertiooga, 08 fevereiro de 2019

ALEXANDRE HOPE HERRERA
Presidente Interino do BERTPREV

ATOS DO LEGISLATIVO

ATO DA MESA Nº 04/2019

“Regulamenta o uso dos veículos da frota do Poder Legislativo e dá outras providências”

- Considerando a necessidade objetiva de regulamentação do procedimento referente ao uso dos veículos da frota do Poder Legislativo;
- Considerando a necessidade de disponibilizar serviço de transporte para que os Vereadores possam desempenhar suas funções parlamentares;
- Considerando a necessidade de adequar as práticas e rotinas administrativas que dependam de serviço de transporte, e;
- Considerando que reiteradamente nos anos 2010 a 2015 o Tribunal de Contas do Estado de São Paulo vem questionando o gasto com combustíveis, a quantidade de veículos e também o mecanismo de controle do uso dos veículos;

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Bertiooga, no uso de suas atribuições legais, determina:

Capítulo I - Dos Objetivos Gerais

Artigo 1º - A utilização de veículo da frota do Poder Legislativo observará o constante no presente Ato e nas demais normas legais pertinentes, e sempre visará a realização de serviço público a bem do interesse público, afeto ao Poder Legislativo.

Parágrafo Único - O desvio de finalidade na utilização de veículo acarretará as responsabilizações administrativas cabíveis.

Artigo 2º - A frota de veículos da Câmara Municipal de Bertiooga atualmente será de até 07 (sete) veículos devidamente caracterizados, sendo que serão tomadas todas as medidas necessárias para o atendimento desta diretriz.

Capítulo II - Da autorização para condução dos veículos

Artigo 3º - A utilização dos veículos para a realização dos serviços dos Vereadores será feita mediante a condução, seja pelo próprio Vereador ou por empregado vinculado ou servidor, ambos mediante autorização, pessoa que deverá ser indicada à Secretaria da Câmara.

- Parágrafo primeiro - A condução do veículo dependerá, previamente:
- Assinatura de termo de responsabilidade (Anexo I) com autorização de desconto em folha de pagamento, no caso de dano ou mau uso por dolo ou culpa do usuário, que cause prejuízo financeiro, por acidentes ou multas, a Câmara Municipal de Bertiooga;
 - Entrega na secretária da Câmara de cópia de carteira nacional de habilitação válida e;
 - Aceite do indicado designado para tal função.

Parágrafo segundo - A condução do veículo para realização de serviço de Vereador poderá, excepcionalmente, ser feita por servidor efetivo da Câmara, desde que autorizado pelo Secretário Geral.



Capítulo III - Do uso do veículo

Artigo 4º - A utilização do veículo será feita da forma seguinte:

- I. 01 veículo destinado à Presidência da Câmara;
- II. 06 veículos, dos quais serão destinados tanto ao uso administrativo da Câmara, tanto quanto para o uso dos parlamentares, quais poderão intercalar o uso na proporção de 01 para cada 02 vereadores em regime de escala a ser adequado entre os respectivos gabinetes com o DSG responsável pela frota.

Parágrafo primeiro - Poderá ser expedida Ordem de Serviço da Secretaria Geral ou da Presidência da Câmara visando a distribuição dos veículos na ausência de consenso de ordem de uso, visando o atendimento do disposto neste artigo.

Parágrafo segundo - A cessão do veículo ocorrerá após a solicitação expressa da parte interessada, contendo em tal minimamente data de retirada e de devolução do mesmo, com a finalidade de confronto mensal com o relatório de uso devidamente preenchido, ratificando assim a responsabilidade de cada usuário, ficha de solicitação conforme (Anexo III).

Artigo 5º - Fica definida cota até 120 (cento e vinte) litros de combustível para cada Vereador para realização dos seus trabalhos parlamentares, autorizado a Secretaria Geral e a Presidência da Câmara estabelecer o tipo de combustível utilizado frente ao contrato, oficiando, inclusive, o fornecedor dos serviços/ produtos.

Parágrafo primeiro - A cota de combustível não será cumulativa.

Parágrafo segundo - Nos períodos de recesso parlamentar será suspenso a autorização de abastecimento, sendo que exceções deverão ser requeridas junto à Secretaria Geral ou Presidência da Câmara para autorização em razão da finalidade pretendida.

Parágrafo terceiro - O Presidente da Câmara e o serviço administrativo não terão limite para uso do combustível.

Parágrafo quarto - Excepcionalmente o Presidente da Câmara poderá autorizar, de forma antecipada, eventual acréscimo de uso combustível para Vereador.

Parágrafo quinto - A autorização de abastecimento será pessoal e intransferível a cada Vereador e seus respectivos assessores regularmente indicados como condutores nos termos de responsabilidade, cabendo aos mesmos o gerenciamento de sua cota mensal de combustível frente ao eventual rodizio de veículos entre os demais usuários.

Parágrafo sexto - Para cada uso do veículo será preenchido relatório (Anexo II) com especificação da finalidade e objetivo da ação parlamentar.

Capítulo IV - Do relatório de uso do veículo

Artigo 6º - O Relatório de utilização de veículo será entregue ao Diretor do Departamento de Serviços Gerais-DSG, na data declarada de devolução do veículo ou no ato da devolução das chaves do mesmo. Tal relatório deverá estar conexo entre as informações: nome do solicitante e período de solicitação de uso de cada respectivo veículo.

Parágrafo primeiro - Cada Vereador será responsável pelo relatório referente ao veículo de que lhe fora designado para seus serviços legislativos, bem como das informações lá inseridas.

Parágrafo segundo - Cada Vereador será responsável pela liquidação da despesa, referente ao consumo de combustível do veículo sob sua responsabilidade, devendo assinar a nota de liquidação até a mesma data em que entregar o relatório constante no caput.

Parágrafo terceiro - Cada Vereador será responsável pela liquidação da despesa, referente à manutenção do veículo que lhe for destinado, devendo assinar a nota de liquidação imediatamente após sua expedição.

Parágrafo quarto - O descumprimento dos prazos previstos neste artigo implicará na suspensão automática do direito individual de cota de abastecimento em questão, cuja determinação partirá da DSG ou na sua ausência da Secretaria Geral.

Artigo 7º - O Diretor de Departamento de Serviços Gerais deverá arquivar os relatórios entregues por ordem crescente de data, verificando quanto à observância da data limite para a entrega dos relatórios e quanto à veracidade da quilometragem final registrada nos relatórios, informando qualquer divergência ao Secretário Geral que cientificará ao Presidente da Câmara.

Artigo 8º - O Vereador responsável pelo uso do veículo que não preencher e entregar o Relatório de Utilização de Veículo nos termos regulamentados, no prazo determinado ou ainda de forma incompleta, terá suspensa a sua cota de combustível automaticamente e ainda, ficará automaticamente impedido de continuar a utilizar os veículos oficiais até que as informações sejam devidamente prestadas e conferidas pelo DSG, devendo estaciona-los de imediato, na sede da Câmara e entregar suas chaves.

Capítulo V - Dos procedimentos referentes às multas de trânsito aplicadas aos veículos da frota do Poder Legislativo

Artigo 9º - As notificações de infração de trânsito recebidas serão protocolizadas e formalizadas em processo próprio.

Parágrafo primeiro - A notificação será preenchida com os dados do condutor, que será o servidor comissionado, lotado no gabinete do Vereador que tiver utilizado o veículo na data da infração.

Parágrafo segundo - A responsabilidade prevista no parágrafo anterior somente será efetivada com a comprovação de que o condutor do veículo fora outra pessoa.

Parágrafo terceiro - A ausência de indicação do condutor do veículo referente à infração de trânsito será punida com a instauração de sindicância, acarretando ao responsável às penalidades consequentes.

Artigo 10 - A Câmara poderá apresentar a seu critério defesa prévia, recurso administrativo e recurso administrativo em segunda instância se entender necessário.

Parágrafo único - Para efetivação dos recursos citados no caput, será disponibilizado ao DJU o processo bem como todos os meios necessários à sua apresentação, em tempo hábil.

Artigo 11 - Apresentado qualquer recurso e sendo deferido, serão tomadas as medidas administrativas próprias, sendo que caso já tenha sido efetivada o pagamento da multa, haverá o pedido de reembolso formal, com a posterior entrega do numerário ao servidor que foi o responsável pelo pagamento da multa.

Parágrafo único - Não sendo deferido nenhum recurso, após a última comunicação do resultado o processo será arquivado.

Artigo 12 - Com a chegada da notificação com a definição do valor da multa a ser pago, o processo seguirá ao SERH para que efetue a devida retenção do valor, e após será enviado ao DFI para as devidas apropriações contábeis e orçamentárias.

Capítulo VI - Dos procedimentos referentes aos acidentes nos veículos da frota do Poder Legislativo



Artigo 13 - Toda e qualquer ocorrência anormal ao regular uso diário do veículo em uso que gere prejuízos ou danos, tanto ao veículo quanto aos ocupantes ou terceiros, deverá ser necessariamente informado por memorando.

Parágrafo único - Tais ocorrências deverão ser noticiadas junto a autoridade policial com a lavratura do Boletim de Ocorrência, para preservação de direitos e esclarecimento de situações de fato.

Artigo 14 - Sendo necessário, em razão do problema, será acionado o seguro do veículo.

Capítulo VII - Dos procedimentos referentes ao uso irregular de veículo

Artigo 15 - A utilização do veículo fica condicionada ao uso para fins de interesse público sempre explicitado no relatório de uso.

Parágrafo único - No caso de desvio de finalidade no uso do veículo será efetivada apuração do ocorrido, e comprovando a irregularidade o responsável sofrerá as penalidades administrativas próprias, sem prejuízo de eventual responsabilização criminal ou por ato de improbidade administrativa.

Capítulo VII - Disposições finais

Artigo 16 - Dê-se ciência aos Diretores desta Casa de Leis, aos Vereadores e assessores e a população em geral mediante comunicação visual.

Artigo 17 - Este Ato entrará em vigor a partir desta data.

Artigo 18 - Revogam-se as disposições em contrário, em especial o ato da mesa 02/2017.

Bertiooga, 11 de fevereiro de 2019.

Ver. Luís Henrique Capellini
Presidente

Ver. Taciano Goulart Cerqueira Leite
1º Secretário

Ver. Arnaldo de Oliveira Junior
2º Secretário

“EXTRATO DA ATA DA 19ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA”

Aos sete dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezoito, às 18:00 horas, nas dependências do Poder Legislativo Bertioguense, localizado à Rua Reverendo Augusto Paes D'Ávila, nº 374, Jardim Rio da Praia, realizou-se a 19ª Sessão Extraordinária do 2º Ano Legislativo, da 7ª Legislatura. Após a abertura regimental reuniram-se os Vereadores da Câmara Municipal de Bertiooga, iniciando a sessão sob a Presidência do Vereador Ney Vaz Pinto Lyra. Lavra-se a presente ata nos termos previstos no §1º do art. 134 do Regimento Interno. Foram analisados os seguintes fatos: O Senhor Presidente esclareceu que não tendo ocorrido apresentação de trabalhos de Vereadores na última Sessão Ordinária foi deliberado pelo Plenário na referida sessão a inclusão de apresentação de trabalhos pelos senhores Vereadores. 1) Aprovada a Indicação 343/2018 - Autor: Silvío Magalhães – Ementa: “POSSÍVEL NEGLIGÊNCIA MÉDICA OCORRIDA NO HOSPITAL MUNICIPAL”. 2) Aprovada a Indicação 344/2018 - Autor: Magno Roberto Silva Souza – Ementa: “IMPLANTAÇÃO DE SUPORTE AVANÇADO SAMU, NO BAIRRO DE BORACÉIA - EXTREMO NORTE DE

BERTIOGA”. 3) Aprovada a Moção 61/2018 - Autor: Ney Vaz Pinto Lyra – Ementa: “MOÇÃO DE APOIO À LIMITAÇÃO DA PESCA DE TAINHA PELO SETOR INDUSTRIAL PARA O ANO DE 2019”. Projetos Pautados: 1) Projeto de Lei 064/2018, que: “INSTITUI NO MUNICÍPIO O DIA DO EVANGÉLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”, de autoria do Vereador Eduardo Pereira de Abreu. O Sr. Presidente colocou em votação o pedido formulado pelo vereador Eduardo Pereira de Abreu, que solicitou a retirada de votação do presente projeto, sendo o referido pedido aprovado pelo Plenário. Retirado de pauta. 2) Projeto de Lei 059/2018, que: “EDITA A PLANTA GENÉRICA DE VALORES - PGV, REGULA A FORMA DE APURAÇÃO DO VALOR VENAL DE IMÓVEIS DO MUNICÍPIO PARA FINS FISCAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”, de autoria do Sr. Prefeito, (registrando voto contrário do Vereador Silvío José Magalhães nos artigos 30 e 31), sendo o referido projeto discutido e aprovado em 1ª Discussão e Redação Final, com emendas.

Mesa Diretora da Câmara Municipal de Bertiooga

NEY VAZ PINTO LYRA
PRESIDENTE

ANTONIO CARLOS TICIANELLI
1º SECRETÁRIO

MAGNO ROBERTO SILVA SOUZA
2º SECRETÁRIO

“EXTRATO DA ATA DA 20ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA”

Aos sete dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezoito, às 18:30 horas, nas dependências do Poder Legislativo Bertioguense, localizado à Rua Reverendo Augusto Paes D'Ávila, nº 374, Jardim Rio da Praia, realizou-se a 20ª Sessão Extraordinária do 2º Ano Legislativo, da 7ª Legislatura. Após a abertura regimental reuniram-se os Vereadores da Câmara Municipal de Bertiooga, iniciando a sessão sob a Presidência do Vereador Ney Vaz Pinto Lyra. Lavra-se a presente ata nos termos previstos no §1º do art. 134 do Regimento Interno. Foram analisados os seguintes fatos: 1) Projeto de Lei 059/2018, que: “EDITA A PLANTA GENÉRICA DE VALORES - PGV, REGULA A FORMA DE APURAÇÃO DO VALOR VENAL DE IMÓVEIS DO MUNICÍPIO PARA FINS FISCAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”, de autoria do Sr. Prefeito, (registrando voto contrário do Vereador Silvío José Magalhães), sendo o referido projeto discutido e aprovado em 2ª Discussão e Redação Final, com emendas. Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente declarou encerrada a presente Sessão Extraordinária.

Mesa Diretora da Câmara Municipal de Bertiooga

NEY VAZ PINTO LYRA
PRESIDENTE

ANTONIO CARLOS TICIANELLI
1º SECRETÁRIO

MAGNO ROBERTO SILVA SOUZA
2º SECRETÁRIO

“EXTRATO DA ATA DA 33ª SESSÃO ORDINÁRIA”

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Bertiooga, em cumprimento ao disposto no Artigo 134, §11º, do Regimento Interno desta Casa de Leis, faz saber que aos quatro dias do mês de dezembro de dois mil e dezoito, às dezoito horas, nas dependências do Poder Legislativo Bertioguense, localizado à Rua Reverendo Augusto Paes D'Ávila, nº 374, Jardim Rio da Praia, realizou-se a 33ª Sessão Ordinária do 2º Ano Legislativo da 7ª Legislatura, reuniram-se os Vereadores da



Câmara Municipal de Bertiooga, iniciando a sessão sob a presidência do Vereador Ney Vaz Pinto Lyra, transcorrendo esta sessão com os seguintes fatos: A) Expediente da Mesa: O Sr. Presidente informou que se encontram à disposição dos vereadores: a súmula das correspondências recebidas e expedidas; as atas da 31ª sessão ordinária, da sessão designada para 13/11/2018 e da 32ª sessão ordinária; balancete da receita e das despesas referente ao mês de outubro, encaminhado pelo Executivo Municipal – proc. adm. 499/2018; balancete da receita e das despesas desta Casa referente ao mês de outubro – proc. adm. 140/2018. Aprovadas as Atas: Ata da 29ª sessão ordinária, realizada em 23/10/2018; Ata da 17ª sessão extraordinária, realizada em 25/10/2018; Ata da 18ª sessão extraordinária, realizada em 25/10/2018; Ata da 30ª sessão Ordinária, realizada em 06/11/2018. Em observância ao disposto no §1º, do artigo 225, do Regimento Interno, o Sr. Presidente colocou em votação o parecer preliminar da Comissão de Orçamento e Finanças em conjunto com a Comissão de Análise Jurídica, que solicita realização de Audiência Pública sobre o Projeto de Lei 052/2018 que “ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE BERTIOGA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2.019”, a realizar-se no dia 10/12/2018, às 15:00 horas, sendo a solicitação aprovada pelo plenário. B) Expediente dos Vereadores: Não houve registro de trabalho. C) Ordem do Dia: 1) Projeto de Lei 055/2018 que “AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO NO VALOR DE R\$ 844.500,00 (OITOCENTOS E QUARENTA E QUATRO MIL E QUINHENTOS REAIS)”, de autoria do Prefeito, (Registrado voto contrário do Vereador Silvio José Magalhães), sendo o referido projeto discutido e aprovado em 2ª Discussão e Redação Final. 2) Pedido de Tramitação em Regime de Urgência Especial, solicitado para o Projeto de Lei Complementar 005/2018, que: “(DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DOS DISPOSITIVOS DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 17, DE 12 DEZEMBRO DE 2002, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS)”, de autoria do Prefeito, discutido e aprovado pelo plenário, sendo o referido projeto discutido e aprovado em 1ª Discussão. 3) Projeto de Resolução 002/2018, que: “(CRIA O PROGRAMA LIXO MÍNIMO NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE BERTIOGA)”, de autoria da Vereadora Valéria Bento, sendo o referido projeto discutido e aprovado em Discussão Única. 4) Pedido de Tramitação em Regime de Urgência Especial, solicitado para o Projeto de Lei 054/2018, que: “(INSTITUI O FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO-FMDI)”, de autoria do Prefeito, discutido e aprovado pelo plenário, sendo o referido projeto discutido e aprovado em 1ª Discussão. 5) Pedido de Tramitação em Regime de Urgência Especial, solicitado para o Projeto de Lei 014/2018, que: “(AUTORIZA CRIAÇÃO DO BANCO MUNICIPAL DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS)”, de autoria do Vereador Ney Vaz Pinto Lyra, discutido e aprovado pelo plenário, sendo o referido projeto discutido e aprovado em 1ª Discussão. 6) Pedido de Tramitação em Regime de Urgência Especial, solicitado para o Projeto de Lei 058/2018, que: “AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO NO VALOR DE R\$ 3.772.000,00”, de autoria do Sr. Prefeito, discutido e aprovado pelo plenário, sendo o referido projeto discutido e aprovado em 1ª Discussão.

Mesa Diretora da Câmara Municipal de Bertiooga**NEY VAZ PINTO LYRA
PRESIDENTE****ANTONIO CARLOS TICIANELLI
1º SECRETÁRIO****MAGNO ROBERTO SILVA SOUZA
2º SECRETÁRIO****EXTRATO DE PORTARIA – art. 27, inc. XI, Resolução nº 081/07**

Portaria nº 025/2019 de 22/01/2019 – Nomear, o Sr. Odair José Santos de Souza, sob o reg. 574, para o cargo de Assessor de Vereador a partir de 28/01/19.

**Ver. Luís Henrique Capellini
Presidente da Câmara**

Portaria nº 026/2019 de 22/01/2019 – Nomear, a Sra. Cássia dos Santos Gaspar, sob o reg. 575, para o cargo de Chefe de Gabinete a partir de 01/02/19 até 31/12/2019.

**Ver. Luís Henrique Capellini
Presidente da Câmara****ATO DE PROMULGAÇÃO**

Ver. Luis Henrique Capellini, Presidente da Câmara Municipal de Bertiooga, em cumprimento ao artigo 49 da Lei Orgânica do Município, faço saber que o Plenário aprovou na 2ª Sessão Ordinária, de 12 de fevereiro de 2.019, e que promulgo a:

RESOLUÇÃO 128/2019

“Regulamenta no âmbito do Poder Legislativo as disposições da Lei Federal nº 12.527/2011, cria a Ouvidoria Legislativa e dá outras providências”.

CAPÍTULO I - DISPOSIÇÕES INICIAIS

Artigo 1º - Essa Resolução dispõe sobre o cumprimento da Lei 12.527/2011 pelo Poder Legislativo.

§ 1º - Será disponibilizado no seu sítio na Internet informações referentes aos seus atos administrativos nos termos desta Resolução.

§ 2º - Fica criada a Ouvidoria Legislativa nos termos desta resolução.

Artigo 2º - A busca e o fornecimento da informação são gratuitos, ressalvada a cobrança do valor referente ao custo dos serviços e dos materiais utilizados, tais como reprodução de documentos, mídias digitais e postagem.

CAPÍTULO II - DA TRANSPARÊNCIA ATIVA

Artigo 3º - O sítio da Câmara na Internet terá seção específica para a divulgação das informações de que trata esse Ato.

§ 1º - Serão divulgadas, na seção específica de que trata o caput, informações sobre:

I - Estrutura organizacional, competências, legislação aplicável, principais cargos e seus ocupantes, endereço e telefones das unidades, horários de atendimento ao público;

II - Programas, projetos, ações, obras e atividades, com indicação da unidade responsável, principais metas e resultados e, quando existentes, indicadores de resultado e impacto;

III - Repasses ou transferências de recursos financeiros;

IV - Execução orçamentária e financeira detalhada;

V - Licitações realizadas e em andamento, com editais, anexos e resultados, além dos contratos firmados e notas de empenho emitidas;

VI - Padrão de vencimento e subsídio recebidos por ocupante de cargo, posto, graduação, função e emprego público, incluindo auxílios, ajudas de custo, e similares;

VII - Respostas a perguntas mais frequentes da sociedade; e

VIII - Contato dos membros do Controle Interno de monitoramento,

§ 2º - As informações poderão ser disponibilizadas por meio de ferramenta de redirecionamento de página na Internet quando estiverem disponíveis em outros sítios governamentais.

§ 3º - A divulgação das informações previstas no parágrafo segundo não exclui outras hipóteses de publicação e divulgação de informações previstas na legislação.

Artigo 4º - O sítio na Internet conterá:

I - Formulário para pedido de acesso à informação;



II - Ferramenta de pesquisa de conteúdo que permita o acesso à informação de forma objetiva, transparente, clara e em linguagem de fácil compreensão;

III - Possibilitar gravação de relatórios em diversos formatos eletrônicos, inclusive abertos e não proprietários, tais como planilhas e texto, de modo a facilitar a análise das informações;

IV - Garantir autenticidade e integridade das informações disponíveis para acesso;

V - Indicar instruções que permitam ao requerente comunicar-se, por via eletrônica ou telefônica, com o órgão ou entidade; e

VI - Garantir sempre que possível a acessibilidade de conteúdo para pessoas com deficiência.

CAPÍTULO III - DA TRANSPARÊNCIA PASSIVA

Artigo 5º - Será disponibilizado meios de atendimento ao cidadão MAC, com o objetivo de:

- I - Atender e orientar o público quanto ao acesso à informação;
- II - Informar sobre a tramitação de documentos nas unidades; e
- III - Receber e registrar pedidos de acesso à informação.

Parágrafo único - Compete ao MAC:

I - O recebimento do pedido de acesso e, sempre que possível, o fornecimento imediato da informação;

II - O registro do pedido de acesso em sistema eletrônico específico e a entrega de número do protocolo, que conterà a data de apresentação do pedido; e

III - O encaminhamento do pedido recebido e registrado à unidade responsável pelo fornecimento da informação, quando couber.

Artigo 6º - Qualquer pessoa, natural ou jurídica, poderá formular pedido de acesso à informação.

§ 1º - O pedido será apresentado em formulário padrão, disponibilizado em meio eletrônico e físico, no sítio na Internet e na sede do Legislativo.

§ 2º - O prazo de resposta será contado a partir da data de apresentação do pedido ao MAC.

Artigo 7º - O pedido de acesso à informação deverá conter:

- I - Nome do requerente;
- II - Número de documento de identificação válido;
- III - Especificação, de forma clara e precisa, da informação requerida; e
- IV - Endereço físico ou eletrônico do requerente, para recebimento de comunicações ou da informação requerida.

Artigo 8º - Não serão atendidos pedidos de acesso à informação:

- I - Genéricos;
- II - Desproporcionais ou desarrazoados; ou
- III - Que exijam trabalhos adicionais de análise, interpretação ou consolidação de dados e informações, ou serviço de produção ou tratamento de dados que não seja de competência do órgão ou entidade.

CAPÍTULO IV - DO PROCEDIMENTO DE ACESSO

Artigo 9º - Recebido o pedido e estando a informação disponível, o acesso será imediato.

Artigo 10 - O prazo para resposta de cada pedido poderá ser de no máximo 20 dias úteis, prorrogáveis uma única vez por 10 dias úteis, mediante justificativa encaminhada ao requerente.

Parágrafo único - Ocorrendo a negativa de existência da informação ou recusa à resposta, cabe recurso escrito à Mesa da Câmara em até 10 dias úteis.

Artigo 11 - O recurso previsto no parágrafo único do artigo décimo será apreciado em até cinco dias úteis.

Artigo 12 - No caso de omissão de resposta ao pedido de acesso à informação, o requerente poderá apresentar recurso no prazo de 10 (dez)

dias úteis ao Serviço de Ouvidoria, que deverá se manifestar no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado do recebimento da reclamação, cabendo a decisão final à Mesa Diretora.

CAPÍTULO V - DAS INFORMAÇÕES SIGILOSAS

Artigo 13 - Para a classificação de informação em grau de sigilo, deverá ser observado o interesse público da informação e utilizado o critério menos restritivo possível, considerados:

- I - A gravidade do risco ou dano à segurança da sociedade e do Estado;
- II - A segurança das pessoas; e,
- III - A garantia individual prevista no inciso X do artigo 5.º da Constituição Federal.

Parágrafo único - Caberá ao Presidente da Câmara classificar como sigilosa a informação que entender adequada em decisão devidamente fundamentada.

CAPÍTULO VI - DAS INFORMAÇÕES PESSOAIS

Artigo 14 - As informações pessoais relativas à intimidade, vida privada, honra e imagem detidas pelos órgãos e entidades:

- I - Terão acesso restrito a agentes públicos legalmente autorizados e a pessoa a que se referirem, independentemente de classificação de sigilo, pelo prazo máximo de cem anos a contar da data de sua produção; e
- II - Poderão ter sua divulgação ou acesso por terceiros autorizados por consentimento expresso da pessoa a que se referirem.

Artigo 15 - O tratamento das informações pessoais deve ser feito de forma transparente e com respeito à intimidade, vida privada, honra e imagem das pessoas, bem como às liberdades e garantias individuais.

Artigo 16 - A restrição de acesso a informações pessoais de que trata o art. 14 e 15, não poderá ser invocada:

- I - Com o intuito de prejudicar processo de apuração de irregularidades, conduzido pelo Poder Público, em que o titular das informações for parte ou interessado; ou
- II - Quando as informações pessoais não classificadas estiverem contidas em conjuntos de documentos necessários à recuperação de fatos históricos de maior relevância.

Artigo 17 - O acesso à informação pessoal por terceiros, será condicionada à assinatura de termo de responsabilidade, que disporá:

- a) Sobre a finalidade e a destinação que fundamentaram sua autorização;
- b) Sobre as obrigações a que se submeterá o requerente, e,
- c) Declaração que a informação somente poderá ser disponibilizada ao Judiciário, Ministério Público ou Corte de Contas.

§ 1º - A utilização de informação pessoal por terceiros vincula-se à finalidade e à destinação que fundamentaram a autorização do acesso, vedada sua utilização de maneira diversa.

§ 2º - Aquele que obtiver acesso às informações pessoais de terceiros será responsabilizado por seu uso indevido, na forma da lei.

CAPÍTULO VII - DO MONITORAMENTO

Artigo 18 - Caberá à Ouvidoria o monitoramento desta Resolução, a qual ficam atribuídas as seguintes competências:

- I - Assegurar o cumprimento das normas relativas ao acesso à informação, de forma eficiente e adequada aos objetivos da Lei no 12.527, de 2011;
- II - Avaliar e monitorar a implementação do disposto nesta Resolução e apresentar ao Presidente da Câmara relatório anual sobre o seu cumprimento, encaminhando-o ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo à época da prestação de contas anuais;
- III - Recomendar medidas para aperfeiçoar as normas e procedimentos necessários à implementação desta Resolução;
- IV - Orientar as unidades no que se refere ao cumprimento desta



Resolução; e

V - Manifestar-se sobre reclamação apresentada contra omissão de autoridade competente.

CAPÍTULO VIII – DA OUVIDORIA LEGISLATIVA

Art. 19 - Fica criada na Câmara de Vereadores de Bertiooga, a Ouvidoria Legislativa, que se constitui de um canal de comunicação aberto entre a Sociedade Civil e o Legislativo Municipal para o recebimento de solicitações, informações, reclamações, sugestões, críticas, elogios e quaisquer outros encaminhamentos relacionados às suas atribuições e competências.

Art. 20 - Compete à Ouvidoria da Câmara de Vereadores de Bertiooga:

I - Receber, analisar, encaminhar e acompanhar as manifestações da sociedade civil dirigidas à Câmara;

II - Organizar os canais de acesso do cidadão à Câmara Municipal, simplificando procedimentos;

III - Orientar os cidadãos sobre os meios de formalização de manifestações dirigidas à Ouvidoria;

IV - Fornecer informações, material educativo e orientar os cidadãos quando as manifestações não forem de competência da Ouvidoria da Câmara Municipal;

V - Responder aos cidadãos e entidades quanto às providências adotadas em face de suas manifestações;

VI - Auxiliar a Câmara Municipal na tomada de medidas necessárias à regularidade dos trabalhos ou sanar violações, ilegalidades e abusos constatados;

VII - Auxiliar na divulgação dos trabalhos da Câmara Municipal, dando conhecimento dos mecanismos de participação social.

Art. 21 - A Ouvidoria da Câmara, diretamente vinculada à Mesa Diretora, será dirigida por um Ouvidor, designado pelo Presidente da Câmara, dentre os servidores efetivos do Poder Legislativo, nomeado por portaria, com mandato de 01 (um) ano, admitida a recondução.

Parágrafo Único – Fica criada uma função gratificada de Ouvidor, atribuída ao servidor escolhido para dirigir a Ouvidoria Legislativa, na ordem de 30% (trinta por cento) aplicável sobre o padrão de vencimento do servidor designado.

Art. 22 - O Ouvidor, terá as seguintes prerrogativas:

I - Requisitar informações às unidades e servidores da Câmara de Vereadores;

II - Solicitar documentos necessários ao desenvolvimento de suas atribuições, por intermédio da Presidência da Câmara.

§ 1º As unidades e servidores da Câmara terão prazo de 05 (cinco) dias úteis para responder às solicitações encaminhadas pela Ouvidoria, prazo este que poderá ser prorrogado em função da complexidade do assunto.

§ 2º O descumprimento do prazo ou a ausência de resposta deverá ser comunicado ao Presidente da Câmara Municipal.

Art. 23 - São atribuições do Ouvidor:

I - Exercer suas funções com independência e autonomia, visando garantir o direito de manifestação dos cidadãos;

II - Recomendar a correção de procedimentos administrativos;

III - Sugerir, quando cabível, a adoção de providências ou apuração de atos considerados irregulares ou ilegais;

IV - Determinar, de forma fundamentada, o encerramento de manifestações;

V - Manter sigilo, quando solicitado, sobre os dados dos usuários dos serviços da Ouvidoria;

VI - Promover estudos e pesquisas objetivando o aprimoramento da prestação de serviços da Ouvidoria;

VII - Solicitar à Presidência da Câmara o encaminhamento de procedimentos às autoridades competentes;

VIII - Solicitar informações quanto ao andamento de procedimentos iniciados por ação da Ouvidoria;

IX - Elaborar relatório mensal e anual das atividades da Ouvidoria para

encaminhamento à Mesa, disponibilizando-os para conhecimento dos cidadãos;

X - Propor ao Presidente da Câmara a celebração de convênios ou parcerias com entidades afins e de interesse da Ouvidoria;

XI - Propor ao Presidente da Câmara a elaboração de palestras, seminários e eventos técnicos com temas relacionados às atividades da Ouvidoria.

Art. 24 - A Ouvidoria encaminhará resposta ao cidadão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, a contar do recebimento da manifestação, informando as providências e encaminhamentos adotados.

Parágrafo único. O prazo mencionado no “caput” poderá ser prorrogado de acordo com a complexidade do assunto, sendo o cidadão devidamente informado sobre a prorrogação.

Art. 25 - A Câmara Municipal garantirá o acesso do cidadão à Ouvidoria por meio de canais de comunicação ágeis e eficazes, tais como:

I - Seção específica para o serviço de Ouvidoria no sítio eletrônico oficial da Câmara de Vereadores, acessado através do endereço <http://www.bertiooga.sp.leg.br>, em formulário específico para o registro de manifestações;

II - Atendimento por telefone;

III - Serviço de atendimento pessoal;

IV - Recebimento de manifestações por meio de correio ou outro meio identificado para esse fim.

Art. 26 - A Câmara de Vereadores de Bertiooga dará ampla divulgação da existência da Ouvidoria e suas respectivas atividades pelos meios de comunicação utilizados pela Casa.

CAPÍTULO XI - DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS E FINAIS

Art. 27 - O Poder Legislativo poderá qualificar os servidores para o devido cumprimento da Lei de Acesso a Informação e para a realização dos serviços de Ouvidoria.

Artigo 28 – O Poder Legislativo terá o prazo de 60 dias para implantação de todas as ações necessárias para a plena consecução desta Resolução.

Artigo 29 – Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 30 – Revogam-se as disposições em contrário.

Bertiooga, 13 de Fevereiro de 2.019.

Ver. Luís Henrique Capellini
Presidente

CASA DOS CONSELHOS

ATOS DA JUNTA DE RECURSOS FISCAIS

PROCESSOS DISTRIBUIDOS 2019 – PUBLICAÇÕES SESSÃO DO DIA **06.02.2019**

Processo nº. 9537/17 – Recorrente: LUIZ ANTONIO PEREIRA BARBOSA – Recorrido: A Secretaria de Meio Ambiente – DECISÃO: Indeferido por 08 votos a zero.

PROCESSOS DISTRIBUIDOS 2019 – PUBLICAÇÕES SESSÃO DO DIA **06.02.2019**

Processo nº. 594/14 – Recorrente: MIGUEL ANGELO PACÍFICO – Recorrido: A Secretaria de Administração e Finanças – DECISÃO: Deferido por 07 votos a zero.



PROCESSOS DISTRIBUIDOS 2019 – PUBLICAÇÕES SESSÃO DO DIA
06.02.2019

Processo nº. 9647/17 – Recorrente: MAURO OZORIO – Recorrido: A Secretaria de Administração e Finanças – DECISÃO: Deferido por 08 votos a zero.

PROCESSOS DISTRIBUIDOS 2019 – PUBLICAÇÕES SESSÃO DO DIA
06.02.2019

Processo nº. 1996/11 – Recorrente: MARIO FRANCISCO MARQUES – Recorrido: A Seção da Receita – DECISÃO: Deferido por 04 votos a três.

PROCESSOS DISTRIBUIDOS 2019 – PUBLICAÇÕES SESSÃO DO DIA
06.02.2019

Processo nº. 8847/15 – Recorrente: FERNANDA MARMÉ RODRIGUES – Recorrido: A Seção da Receita – DECISÃO: Indeferido por 08 votos a zero.

Maury Fernando Tavares
Presidente

CONVOCAÇÃO

O Presidente do Conselho Municipal de Alimentação Escolar (CAE) no uso de suas atribuições, CONVOCA seus respectivos membros e convida a população em geral para a reunião ordinária no dia 18 de Fevereiro de 2019, às 14:00 horas, na Casa dos Conselhos Municipais, que fica na Rua Luiz Pereira de Campos, 1.117 – Centro – Bertiooga/SP.

PAUTA

Leitura e aprovação da ata anterior;
Assuntos Gerais.

Carlos Eduardo Martins
Presidente

CONVOCAÇÃO

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher (CMDM), no uso de suas atribuições, CONVOCA seus respectivos membros e convida a população em geral para a reunião ordinária no dia 19 de Fevereiro de 2019, às 14:00 horas, na casa da Cidadania/OAB Bertiooga, na Avenida Anchieta, 141 – Centro – Bertiooga/SP.

PAUTA

1- Resposta do pedido de Alteração da lei de criação do CMDM para inscrição por CPF;
2- Organização e Articulação para as Eleições do CMDM 2019;
3- Planejamento do PLP de 2019;
4- Assuntos gerais.

Cynthia Santos da Conceição
Presidente

CONVOCAÇÃO

A Presidente do Conselho Municipal de Proteção e Defesa dos Animais (CMPDA), no uso de suas atribuições, CONVOCA seus respectivos membros e convida a população em geral para a reunião ordinária no dia

20 de Fevereiro de 2019, às 17:00 horas, na Casa dos Conselhos, que fica na Rua Luiz Pereira de Campos, 1.117 – Centro – Bertiooga/SP.

PAUTA

Definição das fichas para BEA;
Relatório de visita dos conselheiros ao CCZ
Assuntos Gerais.

Maira Eugênia Caralli
Presidente

CONVOCAÇÃO

O Presidente do Conselho Municipal de Desenvolvimento da Pesca, Aquicultura, Piscicultura e Agrícola de Bertiooga (CMPESCA), no uso de suas atribuições, CONVOCA seus respectivos membros e convida a população em geral para a reunião ordinária no dia 19 de Fevereiro de 2019, às 09:00 horas, na Casa dos Conselhos Municipais, que fica na Rua Luiz Pereira de Campos, 1.117 – Centro – Bertiooga/SP.

PAUTA

Leitura e aprovação da ata anterior;
Assuntos Gerais.

Thomas Schmidt
Presidente

CONVOCAÇÃO

A Presidente do Conselho Municipal para Assuntos da Pessoa Portadora de Deficiência (CONDEFI), no uso de suas atribuições, CONVOCA seus respectivos membros e convida a população em geral para a reunião ordinária no dia 20 de Fevereiro de 2019, às 09:00 horas, na Casa dos Conselhos, que fica na Rua Luiz Pereira de Campos, 1.117 – Centro – Bertiooga/SP.

PAUTA

Leitura e aprovação da ata anterior;
Discussão sobre transporte público para PCD;
Discussão sobre oportunidade no mercado de trabalho para PCD;
Assuntos Gerais.

Shirley Maria dos Santos Nagai
Presidente

CONVOCAÇÃO

O Presidente do Conselho Municipal de Segurança (CONSEGUR), no uso de suas atribuições, CONVOCA seus respectivos membros e convida a população em geral para a reunião ordinária no dia 19 de Fevereiro de 2019, às 15:00 horas, na Casa dos Conselhos, que fica na Rua Luiz Pereira de Campos, 1.117 – Centro – Bertiooga/SP.

PAUTA

Final da Operação Verão
Início da operação Delegada

Assuntos Gerais.
Ademir Fernando Tavares
Presidente

**CONVOCAÇÃO**

O Presidente da Junta de Recursos Fiscais (JRF), no uso de suas atribuições, CONVOCA todos os membros que compõem esta comissão, para a reunião Ordinária e Julgamento de processos, a ser realizada no dia 20 de Fevereiro próximo, às 14:00 horas, na Casa dos Conselhos Municipais, localizada na Rua Luiz de Campos, 1.117 – Centro – Bertiooga/SP.

PAUTA

- Leitura e aprovação da Ata da reunião anterior;
- Distribuição de processo (s);
- Julgamento dos Processos/Relatores; 6149/05 e 10807/10 – Rita de Cassia.
- Assuntos Gerais

Bertiooga, 15 de fevereiro de 2019

Amaury Fernando Tavares
Presidente

EDITAL PARA CONHECIMENTO PÚBLICO Nº 01/19

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE BERTIOGA (CMDCA de Bertiooga), no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto nos Artigos 6º e 227 da Constituição Federal; CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e suas alterações; CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 12.696, de 25 de julho de 2012;

CONSIDERANDO a Resolução nº 170, de 10 dezembro de 2014, do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA. CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 1.098, de 02 de janeiro de 2014;

CONSIDERANDO o período de férias da senhora Michele Bernadeli Russo da Silva, Reg. 3092, agendada para o mês de MARÇO, conforme ofício CT nº 073/2019;

Convocamos o senhor Nuno de Brito Ferreira, Suplente do Conselho Tutelar para assumir como Conselheiro Tutelar Suplente.

Comunicamos que o exercício do cargo de Conselheiro Tutelar Titular exige exclusividade, ou seja, não poderá ser exercido cumulativamente com outra função, cargo ou atividade remunerada, na iniciativa pública ou privada.

Assim sendo, o suplente deverá comparecer na sede do CMDCA, sito à Rua Luiz Pereira de Campos, nº 1.117 (Casa dos Conselhos Dr. Walter José de Santana) Centro, Bertiooga, no horário das 09:00 às 11:00 e 14:00 as 16:00 horas, para as providências administrativas.

Assim, para que chegue ao conhecimento de todos, publicamos o presente edital.

Bertiooga, 13 de fevereiro de 2019.

Olga Anita Cordeiro da Silva
Presidente do CMDCA

AETUB

ASSOCIAÇÃO DOS ESTUDANTES TÉCNICOS E UNIVERSITÁRIOS DE BERTIOGA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.632.835/0001-52, com Sede na Rua Luiz Pereira de Campos, 1047, Vila Itapanhaú, Bertiooga-SP, tel.: (13) 3316-2554, neste ato representado por seu Presidente, RENATO DE JESUS NASCIMENTO, publica:

CLASSIFICAÇÃO GERAL DA TERCEIRA LISTA ESPERA DO 1ºSEM/2019**GUARUJÁ**

POSIÇÃO	NOME	FACULDADE
1	THAYLA SANTOS SOARES FONSECA	UNAERP
2	DANIEL RODRIGO HORVATH	UNAERP
3	LIVIA JANAY DO NASCIMENTO CARVALHO	UNAERP

SANTOS - NOITE

POSIÇÃO	NOME	FACULDADE
1	GABRIELLA ARAUJO COVEIA DE FREITAS	UNIFESP
2	JOAO MIGUEL ARANTES ARRUDA AZEVEDO	UNIMONTE
3	ARIELLY DA SILVA MACARIO	UNIFESP
4	BRUNO CARLOS SOARES PEREIRA	UNIMONTE
5	THAYANA NEVES LANZARA	UNIFESP
6	BRUNO LEITE LIMA	UNIP
7	FELIPE DA SILVA SOUZA	UNIP
8	GABRIELE DOS SANTOS LIMA	UNIMONTE
9	RAFAELA NASCIMENTO SILVA	UNIP
10	GIOVANNI ADELSOPN MENEZES DOS SANTOS	UNIMES
11	GEOVANA SILVA MACEDO	UNISANTA
12	ANA HELENA SANT'ANA DE MORAIS	UNIMONTE
13	CASSIANO BRUNO SANTOS LIMA	UNIP
14	SARAH QUETZIA ALVES PRATES	UNIP
15	LARISSA DALSENO SILVA	UNIP
16	GABRIELA NOGUEIRA MARTELLI	UNIP
17	CAMILA DA SILVA LOMBARDI	ESAMC
18	WESLEY MOTA DOS SANTOS	UNIMONTE
19	HUGO DA COSTA ANTUNES QUIRINO	UNIMONTE
20	GUILHERME VIAM ROCHA	UNISANTOS
21	BRUNA MARCIA COSTA	ESAMC

SANTOS – MANHÃ

POSIÇÃO	NOME	FACULDADE
1	JOAO PAULO BENEDITO COSTA DE OLIVEIRA	ESAMC
2	LUNA DE OLIVEIRA BARROS	UNISANTA
3	MATEUS RODRIGUES BIANCHI SOUZA	UNISANTA

MOGI DAS CRUZES

POSIÇÃO	NOME	FACULDADE
1	IGOR FERREIRA DE SOUZA	UBC
2	ELAINE SANTOS CARVALHO	UBC
3	GIOVANNA AZEVEDO GASPAS	NAUTICO
4	VICTORIA RAMOS MENEZES	UMC

ATENÇÃO PARA A TERCEIRA CHAMADA DOS CANDIDATOS CONVOCADOS**1ºSEM/2019****GUARUJÁ**

POSIÇÃO	NOME	FACULDADE
1	THAYLA SANTOS SOARES FONSECA	UNAERP
2	DANIEL RODRIGO HORVATH	UNAERP
3	LIVIA JANAY DO NASCIMENTO CARVALHO	UNAERP



SANTOS - NOITE

POSIÇÃO	NOME	FACULDADE
1	GABRIELLA ARAUJO COVEIA DE FREITAS	UNIFESP
2	JOAO MIGUEL ARANTES ARRUDA AZEVEDO	UNIMONTE
3	ARIELLY DA SILVA MACARIO	UNIFESP
4	BRUNO CARLOS SOARES PEREIRA	UNIMONTE
5	THAYANA NEVES LANZARA	UNIFESP
6	BRUNO LEITE LIMA	UNIP
7	FELIPE DA SILVA SOUZA	UNIP
8	GABRIELE DOS SANTOS LIMA	UNIMONTE
9	RAFAELA NASCIMENTO SILVA	UNIP
10	GIOVANNI ADELSOPN MENEZES DOS SANTOS	UNIMES
11	GEOVANA SILVA MACEDO	UNISANTA
12	ANA HELENA SANT'ANA DE MORAIS	UNIMONTE
13	CASSIANO BRUNO SANTOS LIMA	UNIP
14	SARAH QUETZIA ALVES PRATES	UNIP
15	LARISSA DALSENO SILVA	UNIP
16	GABRIELA NOGUEIRA MARTELLI	UNIP
17	CAMILA DA SILVA LOMBARDI	ESAMC
18	WESLEY MOTA DOS SANTOS	UNIMONTE
19	HUGO DA COSTA ANTUNES QUIRINO	UNIMONTE
20	GUILHERME VIAM ROCHA	UNISANTOS
21	BRUNA MARCIA COSTA	ESAMC

SANTOS – MANHÃ

POSIÇÃO	NOME	FACULDADE
1	JOAO PAULO BENEDITO COSTA DE OLIVEIRA	ESAMC
2	LUNA DE OLIVEIRA BARROS	UNISANTA
3	MATEUS RODRIGUES BIANCHI SOUZA	UNISANTA

MOGI DAS CRUZES

POSIÇÃO	NOME	FACULDADE
1	IGOR FERREIRA DE SOUZA	UBC
2	ELAINE SANTOS CARVALHO	UBC
3	GIOVANNA AZEVEDO GASPAR	NAUTICO
4	VICTORIA RAMOS MENEZES	UMC

ATENÇÃO CONVOCADOS

O prazo para os candidatos CONVOCADOS comparecerem à Sede da AETUB, localizada na Rua Luiz Pereira de Campos, 1047, sala 04, Vila Itapanhaú, Bertiooga-SP, tel.: (13) 3316-2554 é de 15/02/2019 à 19/02/2019. OS CANDIDATOS QUE NÃO COMPARECEM NESTAS DATAS SERÃO AUTOMATICAMENTE EXCLUIDOS DA LISTA.

OS CONVOCADOS DEVERÃO COMPARECER A SEDE PARA A CONFIRMAÇÃO DOS DOCUMENTOS ABAIXO, PARA QUE SEJA EMITIDO O BOLETO DA TAXA ASSOCIATIVA 1º SEM/2019 NO VALOR DE R\$ 300,00 (TREZENTOS REAIS).

APÓS A COMPROVAÇÃO DO PAGAMENTO DO BOLETO, O CANDIDATO PODERÁ REALIZAR O CADASTRO DE SÓCIO ATIVO.

APRESENTAR OS SEGUINTE DOCUMENTOS ORIGINAIS:

- RG.
- CPF.
- Comprovante de residência no nome do candidato ou responsável atualizado.

RENATO DE JESUS NASCIMENTO
PRESIDENTE – AETUB

PAT
POSTO DE ATENDIMENTO
AO TRABALHADOR
EMPREGOS

04
VAGAS
DISPONÍVEIS

- **1 VAGA PARA ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**
CONHECIMENTO EM INFORMÁTICA, DOMÍNIO TOTAL EM EXCELL. ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO. EXPERIÊNCIA COMPROVADA EM ADMINISTRAÇÃO EM OBRAS (SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS)
- **1 VAGA PARA AUXILIAR DE LIMPEZA**
EXPERIÊNCIA EM SERVIÇOS GERAIS; CONHECIMENTO EM INFORMÁTICA. RESIDIR PRÓXIMO A VISTA LINDA
- **1 VAGA PARA AUXILIAR DE MANUTENÇÃO EM EDIFÍCIOS**
EXPERIÊNCIA COMPROVADA EM CTPS
- **1 VAGA PARA PEDREIRO**
EXPERIÊNCIA EM CTPS COMO IMPERMEABILIZADOR; ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO; RESIDIR ENTRE INDAIÁ E SÃO LOURENÇO

Outrossim, comunica que os candidatos selecionados para a vaga de ASSISTENTE DE LOGÍSTICA, deverão comparecer, impreterivelmente ao PAT, no dia 12/03/2018 às 13h30min para o processo seletivo. Eventuais dúvidas poderão ser dirimidas telefone (13) 3317-9700

Interessados devem comparecer ao Espaço Cidadão (Centro), munidos dos documentos pessoais (carteira de trabalho, PIS, RG e CPF).
HORÁRIO DE ATENDIMENTO
2ª FEIRA À 6ª FEIRA 09H ÀS 13H
PAT Centro 3319.9700
PAT Boracéia 3312.1453
Os demais serviços oferecidos pelo PAT acontecem de segunda à sexta-feira das 9:00 às 16 horas.



Um serviço da Secretaria de Desenvolvimento Social, Trabalho e Renda

SECRETARIA DE
MEIO AMBIENTESECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
EXPEDIENTE DESPACHADO DE 08 A 14 DE FEVEREIRO DE 2019*** DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL - Tel. 13
3319-8034 ***

AS INFORMAÇÕES COMPLETAS REFERENTES AOS PROCESSOS PODEM SER ACOMPANHADAS PELO SITE DA PREFEITURA, <http://www.bertiooga.sp.gov.br>, no link "Serviços para o cidadão", em "Consulta de processos". Tenha em mãos o número do processo (se for o caso, do processo cabeça) e do CAI (código de acesso à internet). Ou, se preferir, pessoalmente na SM. O Setor de Expediente da Secretaria de Meio Ambiente funciona de segunda a sexta, das 09h00 às 16h00.

O não atendimento do solicitado no prazo estipulado poderá acarretar ARQUIVAMENTO do processo ou, se for o caso, aplicação de sanções administrativas e/ou judiciais.

COMUNIQUE-SE - PRAZO 30 (trinta) dias:

1. Apresentar documentos solicitados para continuidade do processo.

<u>Cabeça</u>	<u>Processo</u>	<u>Nome</u>
4344/03	10400/17	JOSE MARQUELEODES DOS SANTOS
6612/02	10130/17	CLOVIS JOSE KNORST
4261/07	11186/15	CONEXÃO PRVIDÊNCIA NO SERVIÇO PÚBLICO LTDA
	7956/17	ARLETE DOS SANTOS FURTADO LEITE
7786/01	3274/18	SILVIO CLAUDINEI CERVIGNI
4211/06	9604/17	MANSUR JOSÉ ABRÃO
2395/05	11428/15	KATIA DE SOUZA
	5021/18	CAMILO DE OLIVEIRA
	10104/18	FELIPE STANGARI
	567/19	LUIZ CARLOS MANTOANI

2. Apresentar documentos solicitados para continuidade do processo. COMPLEMENTO: apresentar Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil (Lei Municipal 1.292/18).

<u>Cabeça</u>	<u>Processo</u>	<u>Nome</u>
3434/12	5010/16	RAIMUNDO BEZERRA DA SILVA
	5604/17	JOSÉ AIRTON CORDEIRO DA SILVA
	2643/14	ANSELMO DE LUCCA RIBEIRO
2984/15	4332/15	VANESSA DA SILVA MONTEIRO
7696/16	738/17	DOMINGOS CASTELO DOS SANTOS
5758/01	6304/18	LUCIENE CORREA SALES MACHADO
3328/09	141/18	ALDINETE DE JESUS
4170/10	6905/17	RICARDO DE AGUIAR
2605/04	8011/18	DEBORA MARIA BARIONOVO DOS SANTOS

3. Apresentar Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil (Lei Municipal 1.292/18).

<u>Cabeça</u>	<u>Processo</u>	<u>Nome</u>
8764/03	631/18	CONDOMÍNIO EDIFÍCIO COSTA MARE
3440/99	7838/18	VINICIUS GUILHERME SIQUEIRA DE OLIVEIRA
50035/89	124/19	JORGE ELIAS MAHTUK
4435/94	8041/18	ADRIANA APARECIDA RIZZO
	5125/18	CESAR CASTANHEIRA DOS SANTOS

9998/18 VANESSA CRISTINE MORALES
51186/86 9320/18 RICARDO LUIZ STARK MALGHOSIAN
51659/91 9652/18 VANIA REGINA PEREIRA KINSHOKU

4. Comparecer à Secretaria de Meio Ambiente para ciência em processo / esclarecimentos.

<u>Cabeça</u>	<u>Processo</u>	<u>Nome</u>
9369/14	256/98	SERGIO MONTE MOR FERNANDES
	5125/18	CESAR CASTANHEIRA DOS SANTOS

5. APRESENTAR Termo de Compromisso Ambiental – TCA. PRAZO: 30 (trinta) dias:

<u>Cabeça</u>	<u>Processo</u>	<u>TCA n.º</u>	<u>Nome</u>
5267/14	175/18		ANTONIO FABIANO DE OLIVEIRA

COMUNIQUE-SE - OUTROS: PRAZO 30 (trinta) dias.

<u>Cabeça</u>	<u>Processo</u>	<u>Nome</u>
883/15	265/18	GILMAR GONÇALVES DOS SANTOS

Assunto: Apresentar o DOF (Documento de Origem Florestal) da madeira utilizada na obra conforme o TCA n.º 163/15.

5063/15	214/18	DANILO CARREIRO DE TEVES
---------	--------	--------------------------

Assunto: Apresentar o DOF (Documento de Origem Florestal) da madeira utilizada na obra conforme o TCA n.º 231/15.

11357/15	9264/12	APARECIDO PEREIRA DE ABREU
----------	---------	----------------------------

Assunto: Apresentar o DOF (Documento de Origem Florestal) da madeira utilizada na obra conforme o TCA n.º 456/12.

4083/13	159/18	ROSA MARIA VILA IGLESIAS
---------	--------	--------------------------

Assunto: Apresentar o DOF (Documento de Origem Florestal) da madeira utilizada na obra conforme o TCA n.º 387/13.

2851/18	1454/16	THALES CARDOZO DE DEUS
---------	---------	------------------------

Assunto: Apresentar o DOF (Documento de Origem Florestal) da madeira utilizada na obra conforme o TCA n.º 245/17.

11103/11	256/18	PEDRO VIEIRA LIMA
----------	--------	-------------------

Assunto: Apresentar o DOF (Documento de Origem Florestal) da madeira utilizada na obra conforme o TCA n.º 207/13.

24415/58	11566/15	TIEKO NAKAZONE ROCHA MEDEIROS
----------	----------	-------------------------------

Assunto: Apresentar o DOF (Documento de Origem Florestal) da madeira utilizada na obra conforme o TCA n.º 002/13.

50597/85	454/18	CONDOMINIO MYRELA VIII
----------	--------	------------------------

Assunto: Apresentar o DOF (Documento de Origem Florestal) da madeira utilizada na obra conforme o TCA n.º 190/13.

9858/10	218/18	ELIZETE APARECIDA CANHOTO FERREIRA GONÇALVES
---------	--------	--

Assunto: Apresentar o DOF (Documento de Origem Florestal) da madeira utilizada na obra conforme o TCA n.º 198/15.

2828/06	7818/17	JOÃO BATISTA DE SOUZA
---------	---------	-----------------------

Assunto: Apresentar o DOF (Documento de Origem Florestal) da madeira utilizada na obra conforme o TCA n.º 045/11.

7198/15	1649/18	ASSOC. DOS ENGENHEIROS, ARQ. E AGRÔNOMOS DE BERTIOGA
---------	---------	--

Assunto: Apresentar o DOF (Documento de Origem Florestal) da madeira utilizada na obra conforme o TCA n.º 340/15.

10848/13	7820/17	CLAUDIO BARBOSA SILVA
----------	---------	-----------------------

Assunto: Apresentar o DOF (Documento de Origem Florestal) da madeira utilizada na obra conforme o TCA n.º 300/14.



9488/09 6763/17 JOSÉ DIVINO ALVES PAULINO
Assunto: Apresentar o DOF (Documento de Origem Florestal) da madeira utilizada na obra conforme o TCA n.º 068/14.

6470/77 10484/17 ZULEIKA RAMOS DE OLIVEIRA SANCHES
Assunto: Apresentar o DOF (Documento de Origem Florestal) da madeira utilizada na obra conforme o TCA n.º 152/16.

10397/17 LUBA STACHRIV OLENYN
Assunto: Apresentar documentos solicitados para continuidade do processo. LAVRADO Documento de Intimação e Autuação – DIA n.º 6810/18;
Local da ocorrência: Rua PR, quadra PR, lote 3, Boraceia – Bertiooga/SP.

1629/18 LUCIANO RODRIGUES DE MEDEIROS
Assunto: Apresentar documentos solicitados para continuidade do processo. LAVRADO Documento de Intimação e Autuação – DIA n.º 6833/18;
Local da ocorrência: Av. Dep. Emílio Justo, lote 1, Boraceia – Bertiooga/SP.

2992/17 EDVALDO LEÃO BONI
Assunto: Apresentar documentos solicitados para continuidade do processo. LAVRADO Documento de Intimação e Autuação – DIA n.º 6721/18;
Local da ocorrência: Rua TL, quadra TL, lote 7, Costa do Sol – Bertiooga/SP.

3595/17 2758/18 VANESSA DA SILVA OLIVEIRA MONTEIRO
Assunto: Apresentar documentos solicitados para continuidade do processo. COMPLEMENTO: apresentar Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil (Lei Municipal 1.292/18). LAVRADO Documento de Intimação e Autuação – DIA n.º 6831/18;
Local da ocorrência: Rua KE, quadra KE, lote 1, Costa do Sol – Bertiooga/SP.

7152/18 INFINITY VEÍCULOS MEGASTORE LTDA.
Assunto: A planilha apresentada não apresenta o conteúdo mínimo obrigatório descrito no anexo II da lei n.º 1292/18, com atenção ao item 1.c (com anotação de responsabilidade técnica). Apresentar as correções devidas.

6833/18 CARLOS EDUARDO ALCÂNTARA COELHO
Assunto: A planilha apresentada não apresenta o conteúdo mínimo obrigatório descrito no anexo II da lei n.º 1292/18, com atenção ao item 1.c (com anotação de responsabilidade técnica). Apresentar as correções devidas.

669/05 9202/18 EDSON SALES
Assunto: A planilha apresentada não apresenta o conteúdo mínimo obrigatório descrito no anexo II da lei n.º 1292/18, com atenção ao item 1.c (com anotação de responsabilidade técnica). Apresentar as correções devidas.

3574/00 9204/18 VALDEMIR RAMALHO
Assunto: A planilha apresentada não apresenta o conteúdo mínimo obrigatório descrito no anexo II da lei n.º 1292/18, com atenção ao item 1.c (com anotação de responsabilidade técnica). Apresentar as correções devidas.

2494/17 9795/18 CLOVIS ROMANOFF
Assunto: A planilha apresentada não apresenta o conteúdo mínimo obrigatório descrito no anexo II da lei n.º 1292/18, com atenção ao item 1.c (com anotação de responsabilidade técnica). Apresentar as correções devidas.

COMUNIQUE-SE - licenciamento/regularização pela CETESB - PRAZO: 60 (sessenta) dias:

O licenciamento/regularização deverá ser realizado pela Agência Ambiental CETESB-Cubatão. Para tanto, o requerente fica autorizado a desentranhar documentos necessários referentes ao licenciamento. Após o licenciamento concluído pelo órgão estadual, solicita-se apresentar cópia dos documentos autorizados para instrução do Processo.

<u>Cabeça</u>	<u>Processo</u>	<u>Nome</u>
8123/16	8930/16	GERALDO PAGLIA JUNIOR
8569/07	2041/16	CELIA SOARES KRAHENBUHL
8310/99	1819/16	PAULO KOCHLEITNER
2440/93	2040/16	CONSURB S/A EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS
	5690/11	ANDRÉ SANTANA DA SILVA
8982/07	3619/18	RONALDO COSTA TORRES JUNIOR
	11961/10	JOÃO CELESTINO DA SILVA E OUTRO (REITERAÇÃO)

COMUNIQUE-SE – RIVIERA

Face ao embargo da Justiça Federal (Processo Judicial 000.4990-74.2016.403.6104) estão suspensas as emissões de Autorização para supressão de vegetação nativa em todo o loteamento Riviera de São Lourenço – Processo(s):

<u>Cabeça</u>	<u>Processo</u>	<u>Nome</u>
3019/06	806/18	LEANDRO RAMOS ESPÓSITO
	6772/15	FELIPE JACINTO

Eng.º FERNANDO ALMEIDA POYATOS
Diretor do Departamento de Desenvolvimento Ambiental
Secretário Interino de Meio Ambiente

***** FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL - Tel. 13 3319-8042 *****

COMUNIQUE-SE – PRAD - PRAZO 30 (trinta) dias:

<u>Cabeça</u>	<u>Processo</u>	<u>Nome</u>
	732/18	MIGUEL BERTI FUENTES

Assunto: O PRAD apresentado não atende as necessidades para o início da recuperação da área verde em questão.
PRAZO: 30 (trinta) dias a contar da data desta publicação.

9614/18 ITALO ZACCARO NETO
Assunto: O PRAD apresentado não atende as necessidades para o início da recuperação da área verde em questão.
PRAZO: 30 (trinta) dias a contar da data desta publicação.

Biólogo FELIPE EBLING
Chefe da Fiscalização Ambiental

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

EM HILDA STRENGER RIBEIRO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

AAPM da EM HILDA STRENGER RIBEIRO, com sede e foro na cidade de Bertiooga, à Av. Anchieta, nº 8.619 – Jd. Vista Linda, CEP 11258-428, convoca os senhores pais para a Assembleia Geral Ordinária, no dia 26/02/2019 (terça-feira), às 11h30 em primeira chamada, e às 12h00 em segunda chamada, no pátio desta Unidade Escolar, para analisarmos os seguintes assuntos:

- Esclarecimento da importância da APM;
- Eleição do Conselho Deliberativo, Fiscal e Diretoria Executiva;
- Eleição do Conselho de Escola.

Bertiooga, 14 de fevereiro de 2019.

Cláudia Pereira de Jesus Silva
Diretora da Unidade Escolar

**RESOLUÇÃO Nº 04/2019****“Estabelece critérios para usufruto das férias dos servidores da Secretaria de Educação, indicados nas Unidades Escolares”**

RUBENS ANTÔNIO MANDETTA DE SOUZA, Secretário de Educação, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e Considerando:

- A necessidade dos trabalhos nos meses de janeiro, junho e julho nas Unidades Escolares no atendimento ao público. Registrando-se que nas Unidades Escolares que tenham dois funcionários na ativa (Diretor e Assistente de Direção/ Diretor e Coordenador/ Diretor e Secretário de Escola).

RESOLVE:

Art. 1º - As férias conforme o § 4º do Artº 64 da Lei 129/1995 deverão ser marcadas para gozo separadas entre os funcionários de maneira que sempre tenha um responsável nos meses de janeiro, junho ou julho, conforme preconizar os períodos para o atendimento da legislação.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Bertiooga, 29 de janeiro de 2019. (PA 922/2019)

RUBENS ANTÔNIO MANDETTA DE SOUZA
Secretário de Educação

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO****CONVOCAÇÃO**
(Processo administrativo n. 4052/2017-1)

O Coordenador da Comissão de Acompanhamento do Plano Diretor Participativo de Bertiooga - CA-PDPBERT, CONVOCA os membros titulares ou seus suplentes e a comunidade interessada em geral para a reunião ordinária desta comissão a ser realizada no dia 19 de fevereiro (terça feira) às 19h00 (dezenove horas), na sede da Associação de Engenheiros, Arquitetos e Agrônomos de Bertiooga - AEAAB, situada na Avenida Ayrton Senna da Silva, Nº 141, Centro, Bertiooga – SP, CEP 11250-321.

Pauta:

- 1 – Participação e apresentação da empresa contratada para elaborar a minuta do projeto de lei de revisão do Plano Diretor de Bertiooga: Ação Sustentável Consultoria EIRELI ME;
- 2 – Recomposição dos cargos da CA-PDPBERT;
- 3 – Ajustes do calendário de palestras (Entidades).

ARQ. URB. OSNEI RUTHES
COORDENADOR DA CA-PDPBERT

ATOS DO CHEFE DA FISCALIZAÇÃO DE OBRAS
EXPEDIENTE PUBLICADO EM
08/02/2019 À 14/02/2019

1270/18 CAB. 3702/08 MARCOS ROGERIO DALMAS, 4190/18 JOVELLI MARCATTI, 4742/18 CAB. 2992/01 TAKAMURA ADM. E PART., 2686/17 MILTON BARBOSA JUNIOR, 1652/17 R&R EMPREENDIMENTOS E

PARTICIPAÇÕES, Expeça-se a Carta de Habitação, quitado os emolumentos e ISS em 30 dias.

3026/17 CAB. 2529/01 EDUARDO RODRIGUES, 11558/15 CAB. 4840/04 ANTONIO GALDINO DA SILVA LEMOS, 2950/18 CAB. 2037/95 ALCIR ANNIBAL JUNIOR, 1262/18 CAB. 10091/09 LUIZ ROBERTO FERNANDS GONÇALVES, 1474/18 CAB. 3786/95 ANTONIO CUNHA ROCHA E OUTROS, Expeça-se a Carta de Habitação a Titulo Precário, quitado os emolumentos e ISS em 30 dias.

150/18 CAB. 9581/10 EDIVAM GREGORIO VIEIRA, 1814/18 CAB. 51134/91 CLEOMIR GOMES CORDEIRO, 8472/15 CAB. 3600/98 DEONICE F. LOPES SANTOS, 6415/07 CAB. 1693/01 ANTONIO EDSON GALVANI, 2695/18 CAB. 9252/05 PAULO MARCOS SOUSA PAULA, Sim como requer, conforme solicitado em petição, prorrogue-se por 30 dias o prazo para cumprir intimação.

1741/17 CAB. 4952/12 EDUARDO TARRICONE ARBULU, 6828/03 CAB. 4642/95 GERMANO CHRISTIANO SCHMID, Sim como requer, conforme solicitado em petição. Expeça-se a 2º. Via da Carta de Habitação, pago os emolumentos.

670/18 CAB. 979/04 JORGE DE MELLO BRANCO, 9126/05 CAB. 53235/87 THOMAZ JOÃO BATTANI, Sim como requer, conforme solicitado em petição. 2950/18 CAB. 2037/95 ALCIR ANNIBAL JUNIOR, Providenciada a Baixa da Licença de Demolição.

11321/15 CAB. 981/05 ASSOCIAÇÃO DOS CONDÔMINOS DO LOTEAMENTO MORADA DA PRAIA, Compareça em 30 dias o R.T ou o interessado para tratar de assunto de seu interesse.

7447/18 AGOSTINHO SALGADO ALVES, Indeferido o solicitado, por falta de amparo legal.

5936/04 CAB. 13519/96 SILVIO CRISTONI, 3732/18 MARCO ANTONIO ALONSO, 6029/11 CAB. 2109/93 DJALMA GOMES FILHO E OUTRO, Arquive-se.

9126/05 CAB. 53235/87 THOMAZ JOÃO BATTANI, Arquive-se por desinteresse, tendo em vista o tempo decorrido.

4469/99 JOSÉ ALBERI BARCELOS E OUTRO, 5628/06 FRANCISCO ORTEGA GALVEZ, 2088/14 MINISTERIO EVANGELICO ETERNA ALIANÇA, 51154/88 ERIKA SAITODE SOUZA E OUTROS, 2594/11 LAERCO VENTURA ALVES, 7063/04 MANOEL ORTIGOSO, 31819/92 TEREZA DE MIRANDA MELO, 8289/99 CLAUDIO BARONE HUSS, 2141/04 RENATA CARREIRO DE TEVES, 6039/05 MILTON MAY, 1416/12 AIRTON ALMEIDA DE SOUZA, DEBORA MARAGNI PEREIRA DE ABREU 11321/15 CAB. 981/05 ASSOCIAÇÃO DOS CONDOMINOS MORADA DA PRAIA, Informação de correspondências referente a taxas e/ou intimações, devolvidas pelo correio, compareça para providências.

DOUGLAS ORTIZ BLUHU
Chefe da Fiscalização de Obras Particulares

Atos da CHEFE DE DESENVOLVIMENTO URBANÍSTICO de
11/02/2019 a 15/02/2019.

PROCESSO Nº: 9919/2018-1 – JOÃO FRANCISCO FRAGA – (Solicita Certidão de Uso e Ocupação do Solo). Certifique-se certidão nº 12/2019 em 30 dias. Em 11/02/2019.

PROCESSO Nº: 10160/2018-1 PETIÇÃO Nº: 485/2019 – BRUNO MACHADO DOS SANTOS – (Solicita Certidão de Uso e Ocupação do Solo na Categoria S1). A Lei Municipal nº 317/1998, no seu artigo 48, tabela A, no local solicitado através da petição nº 485, P.A. 10160/2018, não contempla a categoria S1. Portanto, indefiro a petição nº 485/2019. PROCESSOS Nº: 762/2019-1 – INGO DE VRIES – (Solicita Certidão de Uso e Ocupação do Solo) Compareça o requerente em 30 dias para apresentar documentos. Em 11/02/2019.

PROCESSO Nº: 586/2019-1 – UNIÃO CENTRAL BRASILEIRA DA IGREJA ADVENTISTA DO SÉTIMO DIA – (Solicita Certidão de Uso e Ocupação do Solo). Certifique-se certidão nº 13/2019 em 30 dias. Em 13/02/2019.



PROCESSO Nº: 8587/2018-1 – COMPANHIA DE SANAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SÃO PAULO – (Solicita Certidão de Uso e Ocupação do Solo). Certifique-se as certidões nº 14/2019, nº 15/2019, nº 16/2019 e nº 17/2019 em 30 dias. Em 14/02/2019.

GIULIANA BIZZARRO
Chefe de Desenvolvimento Urbanístico

SECRETARIA DE SAÚDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONVOCAÇÃO

O Secretário de Saúde, no uso de suas atribuições, CONVOCA seus diretores, respectivas chefias e o público em geral, para Audiência Pública, a ser realizada no dia 25 de fevereiro de 2019, às 18 horas, nas dependências da Câmara Municipal de Bertiooga, situada na Rua Ver. Augusto Paes d'Ávila, 374 – Jd. Rio da Praia

PAUTA: Apresentação das Ações, referentes ao 3º quadrimestre de 2018.


Fernando Moreira de Oliveira
Secretário de Saúde - Interino

SECRETARIA DE
ADMINISTRAÇÃO E FINANÇASAtos do Diretor de Abastecimento e Comércio
De 07/02/19 a 13/02/19

Processo	Petição	Requerente	Despacho
2189/15	5003/18	Rosana de Oliveira Regis	Indeferido
267/17	*****	Cynthia dos Santos Sena	Deferido
8091/18	*****	Valdir Bernardo	Deferido
5028/18	*****	Andrea Feliciano Canelas	Indeferido
6979/07	5717/18	Antonio Calazans de Souza	Deferido
2444/02	309/19	Pedro Bispo dos Santos	Deferido
864/03	571/19	Maria Nilza da Conceição L Santos	Deferido
10101/18	*****	Marcoa Matheus Amorim Correia	Deferido

Jackson Pierre Santos
Diretor de Abastecimento e Comércio

COMUNICADO

AUDIÊNCIA PÚBLICA

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BERTIOGA, COM BASE NO ART.

9º, § 4º, DA LEI COMPLEMENTAR 101/00 (LRF), TORNA PÚBLICO QUE REALIZARÁ AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA DEMONSTRAÇÃO E AVALIAÇÃO DAS METAS FISCAIS DO 6º BIMESTRE E 3º QUADRIMESTRE DO ANO DE 2018, NO PRÓXIMO DIA 27 DO CORRENTE MÊS, ÀS 18:00 HORAS NO PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE BERTIOGA, SITO À RUA REVERENDO AUGUSTO PAES D'ÁVILA, 374 – RIO DA PRAIA, OPORTUNIDADE QUE CONVIDA A POPULAÇÃO EM GERAL, REPRESENTANTES DE ENTIDADES GOVERNAMENTAIS, CLASSISTAS, SINDICAIS, SETORIAIS E OUTRAS DEVIDAMENTE INSTITUÍDAS.

BERTIOGA, 13 DE FEVEREIRO DE 2019

ROBERTO CASSIANO GUEDES
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

PROCESSO SELETIVO 01/2016

A Prefeitura do Município de Bertiooga, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os candidatos abaixo relacionados, para realizarem os exames médicos admissionais, comparecendo na Saúde Ocupacional, situada no Paço Municipal, a Rua Luiz Pereira de Campos, 408 – Vila Itapanhaú – Bertiooga/SP, no dia 20 de fevereiro de 2019, conforme horário abaixo.

AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS

<u>Nome do Candidato</u>	<u>Horário</u>
MATHEUS GUIMARÃES GARCIA	09:00

Após a realização do referido Exame Médico os candidatos se ENCONTRANDO APTOS a ocuparem o referido cargo deverão dirigir-se a Diretoria de Recursos Humanos, trazendo os EXAMES ADMISSIONAIS ENTREGUES PELO MÉDICO DO TRABALHO, os originais e Xerox da documentação abaixo relacionada (em via original e cópia legível), devendo retornar as 15:00 hs para assinatura dos documentos referentes à contratação e início do exercício das funções e atribuição do local de trabalho. Os candidatos que não comparecerem no prazo acima designado perderá a respectiva vaga, convocando-se o subsequente da ordem de classificação, quando houver.

- CÉDULA DE IDENTIDADE ATUALIZADA NO MÍNIMO 05 ANOS – RG.
- C.P.F.
- TÍTULO DE ELEITOR.
- CERTIDÃO DE QUITAÇÃO ELEITORAL.
- CERTIFICADO DE RESERVISTA (ATÉ 45 ANOS DE IDADE).
- CERTIDÃO DE NASCIMENTO DOS FILHOS MENORES DE IDADE.
- CPF DOS FILHOS MENORES.
- CARTEIRA DE VACINAÇÃO DOS FILHOS, MENORES DE CINCO ANOS.
- COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE EM CONFORMIDADE COM O CONSTANTE NO ITEM 1.2 DO EDITAL.
- CARTEIRA DE REGISTRO NOS RESPECTIVOS CONSELHOS.
- CERTIDÃO DE CASAMENTO OU CERTIDÃO COM AVERBAÇÃO.
- PIS/PASEP.
- 01 FOTO RECENTE (3X4, COLORIDA).
- COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA ATUAL (CONTA DE ÁGUA OU LUZ).
- CÓPIA DA CARTEIRA DE TRABALHO: nº, SÉRIE E QUALIFICAÇÃO.
- CONTA SALÁRIO NA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ABERTURA NO ATO DA ADMISSÃO).
- DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EXERCE OUTRO CARGO, EMPREGO OU FUNÇÃO PÚBLICA INACUMULÁVEL, E NÃO RESPONDE A PROCESSO CIVIL, CRIMINAL OU ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR E NÃO TEM CONTRA SI CONDENAÇÃO PENAL TRANSITADA E JULGADA NOS ÚLTIMOS 05 ANOS. (RECONHECER FIRMA DA ASSINATURA).
- OCUPANTE DE CARGO PÚBLICO DEVERÁ APRESENTAR CÓPIA DA



PORTARIA DE EXONERAÇÃO.

- DECLARAÇÃO DE BENS OU CÓPIA DO ÚLTIMO IMPOSTO DE RENDA.

Caso não tenha interesse em assumir o cargo, ou esteja impossibilitado de fazê-lo, o candidato deverá comparecer à Diretoria de Recursos Humanos - DRH para desistência da vaga.

E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém alegue ignorância, expediu-se o presente edital, o qual será publicado no Boletim oficial do Município.

Fabio B. Gomes Leite
Diretor de Departamento de Recursos Humanos

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2015

A Prefeitura do Município de Bertiooga, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os candidatos abaixo relacionados, para realizarem os exames médicos admissionais, comparecendo na Saúde Ocupacional, situada no Paço Municipal, a Rua Luiz Pereira de Campos, 408 – Vila Itapanhaú – Bertiooga/SP, no dia 20 de fevereiro de 2019, conforme horário abaixo.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I

Nome do Candidato	Horário
GEILSA MONTE MOREIRA FOZ	09:00
LILIAN CRISTIANE ROUTH	09:00
GABRIEL SANTOS DO BOM SUCESSO	09:00
CAMILA APARECIDA SANTOS MACHADO	09:00
ROSANGELA DE SOUZA	09:00
IRIA MARA GARCEZ	09:00
JILVANALDO ALVES BARBOZA	09:00
LIDIANE APARECIDA SILVA SANTOS	09:00

MOTORISTA

Nome do Candidato	Horário
NILMAR CORREA RUEL	09:00

Após a realização do referido Exame Médico os candidatos se ENCONTRANDO APTOS a ocuparem o referido cargo deverão dirigir-se a Diretoria de Recursos Humanos, trazendo os EXAMES ADMISSIONAIS ENTREGUES PELO MÉDICO DO TRABALHO, os originais e Xerox da documentação abaixo relacionada (em via original e cópia legível), devendo retornar as 15:00 hs para assinatura dos documentos referentes à posse e início do exercício das funções e atribuição do local de trabalho. Os candidatos que não comparecerem no prazo acima designado perderá a respectiva vaga, convocando-se o subsequente da ordem de classificação, quando houver.

- CÉDULA DE IDENTIDADE ATUALIZADA NO MÍNIMO 05 ANOS – RG.
- C.P.F.
- TÍTULO DE ELEITOR.
- CERTIDÃO DE QUITAÇÃO ELEITORAL.
- CERTIFICADO DE RESERVISTA (ATÉ 45 ANOS DE IDADE).
- CERTIDÃO DE NASCIMENTO DOS FILHOS MENORES DE IDADE.

- CPF DOS FILHOS MENORES.
- CARTEIRA DE VACINAÇÃO DOS FILHOS, MENORES DE CINCO ANOS.
- COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE EM CONFORMIDADE COM O CONSTANTE NO ITEM 1.2 DO EDITAL.
- CARTEIRA DE REGISTRO NOS RESPECTIVOS CONSELHOS.
- CERTIDÃO DE CASAMENTO OU CERTIDÃO COM AVERBAÇÃO.
- PIS/PASEP.
- 01 FOTO RECENTE (3X4, COLORIDA).
- COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA ATUAL (CONTA DE ÁGUA OU LUZ).
- CÓPIA DA CARTEIRA DE TRABALHO: nº, SÉRIE E QUALIFICAÇÃO.
- CONTA SALÁRIO NA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ABERTURA NO ATO DA ADMISSÃO).
- DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EXERCE OUTRO CARGO, EMPREGO OU FUNÇÃO PÚBLICA INACUMULÁVEL, E NÃO RESPONDE A PROCESSO CIVIL, CRIMINAL OU ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR E NÃO TEM CONTRA SI CONDENAÇÃO PENAL TRANSITADA E JULGADA NOS ÚLTIMOS 05 ANOS. (RECONHECER FIRMA DA ASSINATURA).
- OCUPANTE DE CARGO PÚBLICO DEVERÁ APRESENTAR CÓPIA DA PORTARIA DE EXONERAÇÃO.
- DECLARAÇÃO DE BENS OU CÓPIA DO ÚLTIMO IMPOSTO DE RENDA.

Caso não tenha interesse em assumir o cargo, ou esteja impossibilitado de fazê-lo, o candidato deverá comparecer à Diretoria de Recursos Humanos - DRH para desistência da posse.

E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém alegue ignorância, expediu-se o presente edital, o qual será publicado no Boletim oficial do Município.

Fabio B. Gomes Leite
Diretor de Departamento de Recursos Humanos

HOMOLOGAÇÃO ESTÁGIO PROBATÓRIO

A Prefeitura do Município de Bertiooga vem através do presente tornar pública a homologação dos estágios probatórios dos servidores abaixo relacionados, conforme decisão do Exmo. Secretário de Administração e Finanças, nos respectivos processos administrativos.

Nome do Servidor	Registro	Término do estágio probatório	Aprovação	P.A
MARLENE RITA DO PRADO LIMA	4672	27/09/2015	OK	2342/2016
VANDERLI APARECIDA CANDIDO DOS REIS	4680	20/11/2015	OK	2352/2016
ROSANA BLANCO CARVALHO CRUZ SANTOS	1795	01/04/2018	OK	8303/2017
TANIA APARECIDA DA SILVA	5189	25/08/2018	OK	8905/2017
ANDREA DE OLIVEIRA MATOS	2618	25/08/2018	OK	8305/2017
SIMONE SERAFIM MARTINS	2722	25/08/2018	OK	8307/2017
DALVA DE OLIVEIRA SILVA	4040	25/08/2018	OK	8313/2017
ANA MARIA GONZAGA DE VASCONCELLOS	5191	25/08/2018	OK	8906/2017
KEILA CORREA DE LIMA	5160	25/08/2018	OK	8733/2017
RICARDO DO ROSARIO GOMES	5165	25/08/2018	OK	8741/2017
MAURICIO MIKI BORGES	5161	25/08/2018	OK	8737/2017
THAIANA ELLEN DO CARMO DA SILVA	4148	02/10/2018	OK	8396/2017
DANIELLE CRISTINA GARCIA	5202	06/10/2018	OK	8915/2017

Bertiooga, 14 de fevereiro de 2019.

Fábio B. Gomes Leite
Diretor de Departamento de Recursos Humanos



**ATOS DA COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTARIA
EXPEDIENTE DESPACHADO - PERÍODO DE 08/02/2019 A 14/02/2019
- LAUDA 07/19**

PEDIDO DE ALVARA DE FUNCIONAMENTO - DEFERIDO:

2787/18 – N.P DE SOUZA PIZZARIA – TXREG R\$351,82, TXFLF R\$879,55(2019) e R\$366,48 (2018), TXCLR R\$459,58(2019) e R\$382,98(2018);
9912/18 – ANDRE SEMENTILLI CORTINA – TXREG R\$351,82, TXFLF R\$47,12(2018) R\$377,02(2019), TXCLR R\$109,88(2018) R\$439,54(2019);
9953/18 – INDAIA COMERCIO DE ESPUMAS LTDA – TXREG R\$351,82, TXFLF R\$95,61(2017) R\$1.147,39(2018) e R\$1.147,39(2019), TXCLR R\$76,59(2017) R\$459,58(2018) R\$459,58(2019);
161/19 – GESSIVALDO JUVENCIO SANTOS - ISENTOS LCF 123/06;
471/19 – JOSE CARVALHO NASCIMENTO - ISENTOS LCF 123/06;
511/19 – APARECIDO PAVANELLI – TXREG R\$351,82, TXFLF R\$ 277,05, TXCLR 459,58;
620/19 – LILIAN ROSE BRASILIENSE – TXREG R\$ 351,82, TXFLF R\$180,69, TXCLR 459,58;
724/18 – RAFAELA SILVA OLIVEIRA – ISENTOS LCF 123/06;
728/19 – JOSE FERNANDES OLIVEIRA SOUSA – TXREG R\$351,82, TXFLF R\$348,30, TXCLR R\$459,58;
730/19 – VERA FRANCISCA DE OLIVEIRA RODRIGUES - ISENTOS LCF 123/06;
733/19 – SOLANGE DIAS PEREIRA DE FREITAS - ISENTOS LCF 123/06;
738/19 – THIAGO SOARES MAGALHAES - ISENTOS LCF 123/06;
766/19 – FELIPE GOIS MACHADO – TXREG R\$175,91, TXFLF R\$387,00;
772/19 – THAINA TITIELE DOS SANTOS - ISENTOS LCF 123/06;
773/19 – CAMPOS CONTABILIDADE BERTIOGA – TXREG R\$351,82, TXFLF R\$394,21, TXCLR R\$459,58;
791/19 – NIKSON DA COSTA VIEIRA - ISENTOS LCF 123/06;
795/18 – CONDOMINIO ILHA VERDE – ISENTOS LEI 324/1998;
802/19 – VALDIR FRANCISCO DA SILVA - ISENTOS LCF 123/06;
805/18 – JOSE RICRDO BATISTA DOS SANTOS - ISENTOS LCF 123/06;
851/19 – ROBSON DE OLIVEIRA – TXREG R\$351,82, TXFLF R\$320,16.

PEDIDO DE ALVARA DE FUNCIONAMENTO - INDEFERIDO:

806/19 – MERCADO LITORAL, LOCAL NÃO PERMITE ATIVIDADE.
10214/18 – ASSOC. MELHORAMENTO VILA NOVA JERUSALEM – NÃO APRESENTOU DOCUMENTOS SOLICITADOS.

ALVARA REVOGADO

9227/18 – UELTON RODRIGUES DE ALMEIDA (IM 49980) POSSUI ALVARA EM DUPLICIDADE
2389/16 – HELLEN SANTOS NOGUEIRA (IM 98360), POSSUI ALVARA EM DUPLICIDADE

PEDIDO DE REATIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO MUNICIPAL

497/13 – CPF ENGENHARIA E PARTICIPAÇÃO – IM 80750

PEDIDO DE BAIXA INSCRIÇÃO MUNICIPAL – DEFERIDO:

815/18 – FABIO CREMASCI – BAIXA DA IM 113090 EM 30/01/19
2912/15 – FABIO AGUIAR MARTINS DA COSTA – BAIXA DA IM 92960 EM 04/01/19
3474/17 – ROBSON ALEXANDRE XAVIER – BAIXA DA IM 106160 EM 29/01/19
3484/09 – F.N DE OLIVEIRA E SANTOS – BAIXA DA IM 60270 EM 29/01/19

4049/10 – TIAGO HENRIQUE MARTINS DA SILVA – BAIXA DA IM 65020 EM 13/01/12
6290/01 – MARIA APARECIDA N. RODRIGUES – BAIXA DA IM 23250, EM 26/12/17
7161/02 – ROBERTO VINOGRAD PROJETOS LTDA – BAIXA DA IM 29970 EM 09/01/19
8664/15 – VERONICA DESPEZZI PASTORI – BAIXA DA IM 95920 EM 14/02/19

REVOGADO DESCONTO DE 50% CONCEDIDO PELO §3º ARTIGO 112 DA LEI 324/1998:

9832/2018 – MARINA PORTO DE BERTIOGA LTDA – CNPJ 00.894.943/0001-05; SOCIEDADE DE EDUCACAO BERTIOGUENSE LTDA – CNPJ 05.109.880/0001-52; REBELO & MARCA ESCOLA LTDA – CNPJ 05.559.92/0001-73; WANDER MARTINS DE CARVALHO ELETRONICOS – CNPJ 07.112.829/0001-25; MULTIBOMBAS VENDAS E CONCERTOS LTDA – CNPJ 07.854.437/0001-31;
JET-CHULA COMERCIO DE MOTORES E VEICULOS AQUATICOS LTDA – CNPJ 08.468.813/0001-12; OKUBO COMERCIO E CONFECÇÕES LTDA – CNPJ 11.326.645/0001-35; MARTINS & ANDREOTTI SALAO DE BELEZA LTDA – CNPJ 11.940.605/0001-89; ALDEVAN LOCADORA DE VEICULOS E TRANSPORTE DE PASSAGEIROS LTDA – CNPJ 14.709.207/0001-44; L. A. ABRÃO Pousada – CNPJ 17.653.381/0001-00; AQUA SELF COMERCIAL LTDA – CNPJ 57.937.948/0001-95; RAIOS DIAGNOSTICOS POR IMAGEM LTDA – CNPJ 21.297.463/0001-37; BETAMAX BERTIOGA LOCACAO E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA – CNPJ 04.857.569/0001-29; 3G MADEIRAS EIRELI – CNPJ 13.696.040/0001-61; CEZAR JOAO AUGUSTO – CNPJ 15.723.942/0001-75; C.AZARIAS MONITORAMENTO – CNPJ 10.909.131/0001-40; CLOVIS CAMINHOLA JUNIOR VIDRACARIA – CNPJ 09.168.179/0001-65; IMPERTEC TECNOLOGIA EM IMPERMEABILIZAÇÕES LTDA – CNPJ 04.450.303/0001-67; AAG WORKSHOP EVENTOS LTDA – CNPJ 15.431.011/0001-01; INDAIA PRAIA HOTEL S/C LTDA – CNPJ 52.250.578/0001-08; RICARDO AZEVEDO RANGEL – CNPJ 11.985.037/0001-32; MANSUR JOSE ABRAO BERTIOGA – CNPJ 04.807.176/0001-00; PRISCILA JOSE ABRAO – CNPJ 09.174.018/0001-84; OSWALDETE ROCHA BOSCARATTO – CNPJ 15.428.653/0001-43; FIB ESCOLA DE IDIOMAS LTDA – CNPJ 09.325.736/0001-04; RIVIERA MASTER NEGOCIOS IMOBILIARIOS LTDA – CNPJ 00.955.148/0001-80; SM DECORAÇÕES EIRELI – CNPJ 21.692.977/0001-97; EQUIPNEUS COMERCIO DE BERTIOGA LTDA – CNPJ 01.491.824/0001-74.

PEDIDO DE ALTERAÇÃO, CORREÇÃO E INCLUSÃO DE ATIVIDADES:

8160/04 – MAX FREITAS MOREL
6212/17 – ALESSANDRA BARRETO CARNEIRO
8590/07 – CND MODAS LTDA
8715/01 – FABIO SANTANA DOS SANTOS - BERTIOGA
10022/17 – ENG. ARQ. LTDA

REQUERENTE, COMPAREÇA A SALA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE PARA CIÊNCIA DO P.A.

11746/15 – CONDOMINIO MEDITERRANEE RESIDENCE – RETIRAR NA SALA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, GUIA DE ISSQN REFERENTE A NF 558/04.01.19, GELATTI SHOWS PIROTECNICOS, CONTRATADA PARA REALIZAÇÃO DO SHOW PIROTECNICO FINAL DO ANO, R\$ 820,34.

PEDIDO DE RESTITUIÇÃO POR PAGAMENTO EM DUPLICIDADE

517/19 – CONCEITO RIVIERA IMOVEIS – ISS RECOLHIDO R\$ 1099.95

**NICHOLAJ PSCHETZ
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE FINANÇAS**

**SECRETARIA DE GOVERNO E GESTÃO****DIRETORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS****EXTRATO DE ADITIVO**

PROCESSO ADM. Nº2707/2017 – III TERMO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 63/2017 – CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BERTIOGA - CONTRATADA: STAREX REMOÇÕES E SERVIÇOS MÉDICOS LTDA (CNPJ/MF sob nº.10.718.875/0001-87) - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÕES DE VEÍCULOS AMBULÂNCIAS TIPO B – AMBULÂNCIA DE SUPORTE BÁSICO, PARA USO NO HOSPITAL MUNICIPAL DE BERTIOGA E SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA – SAMU - PRAZO: 06 (SEIS) MESES A CONTAR DE 16/01/2019.

PROCESSO ADM. Nº1526/2018 – I ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 42/2018 – CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BERTIOGA - CONTRATADA: Q DETECTA ENGENHARIA LTDA EPP (CNPJ/MF sob nº. 17.980.663/0001-12) - OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONTRATAÇÃO PARA APOIO NA ELABORAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA E ARQUITETURA, COM ÊNFASE NA PREPARAÇÃO DE PROJETOS BÁSICOS, MEMORIAIS DESCRITIVOS, ORÇAMENTOS DETALHADOS, CRONOGRAMAS FÍSICO E FINANCEIRO, MEMÓRIAS DE CÁLCULO COM ESPECIFICAÇÃO TÉCNICAS, INCLUINDO AS DISCIPLINAS DE PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM, RECAPEAMENTO, SINALIZAÇÃO VIÁRIA, ILUMINAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE PASSEIOS E ACESSIBILIDADE SEMPRE QUE NECESSÁRIOS, CONTEMPLANDO AINDA ANÁLISE E COMPATIBILIZAÇÃO ENTRE TODAS AS ATIVIDADES INSERIDAS NOS PROJETOS AJUSTANDO TODOS OS SERVIÇOS TÉCNICOS ÀS PREMISSAS E NORMAS DOS PLANOS DE CONVÊNIOS DO DADE, FEHIDRO E AGEM - PRAZO: 03 (TRÊS) MESES A CONTAR DE 13/01/2019.

PROCESSO ADM. Nº 6153/2017 – II TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE SERVIÇOS Nº 97/2017 – CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BERTIOGA - CONTRATADA: TELEFÔNICA BRASIL S/A (CNPJ/MF sob nº.02.558.157/0001-62) - OBJETO: LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE MICROCOMPUTADORES COM SECURITIZAÇÃO E FORNECIMENTO DE SOLUÇÃO CONTRA VAZAMENTO DE INFORMAÇÕES SENSÍVEIS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS - PRAZO: 12 (DOZE) MESES – DATA ASSINATURA: 07/12/2018.

PROCESSO ADM. Nº 9532/2014 – VII TERMO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 02/2015 – CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BERTIOGA - CONTRATADA: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS (CNPJ/MF sob nº.61.198.164/0001-60) - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE SEGURO PARA OS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL - PRAZO: 12 (DOZE) MESES A CONTAR DE 02/02/2019.

**BERTIOGA, 15 DE FEVEREIRO DE 2019.
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E COMPRAS**

**AVISO DE EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 89/2018 – RETIFICADO
Processo nº 4314/2018**

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de GUINCHO, conforme solicitado pela Secretaria de Segurança e Cidadania.
Data da entrega dos envelopes: dia 28 de fevereiro de 2019 até às 09h30hrs

Data de abertura: dia 28 de fevereiro de 2019 às 10h00hrs.

Local: Prefeitura do Município de Bertiooga – Diretoria de Licitação e Compras no Paço Municipal, sito à Rua Luiz Pereira de Campos, 901 – Centro – Bertiooga.

A Prefeitura do Município de Bertiooga torna público que, na data, horário e local acima assinalados, fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, com critério de julgamento de menor preço por item.

Valor total para a retirada do Edital: R\$ 20,00 (vinte reais).

Local e horário para pagamento da taxa consulta e retirada do edital: Rua Luiz Pereira de Campos, 901 Centro Bertiooga, junto à Diretoria de Licitação e Compras – das 09h00m às 11h30m e das 13h30m às 15h30m. O Edital estará disponível, no endereço acima e através do site www.bertiooga.sp.gov.br.

**Bertiooga, 15 de fevereiro de 2019.
Cristina Raffa Volpi
Diretoria de Licitação e Compras**

**AVISO DE EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2019
Processo nº 3893/2018**

Objeto: Aquisição de veículo tipo caminhão e gaiola, para coleta seletiva, através do convênio FECOP 029/18, conforme solicitação da Secretaria de Meio Ambiente.

Data da entrega dos envelopes: dia 28 de fevereiro de 2019 até às 13h30hrs
Data de abertura: dia 28 de fevereiro de 2019 às 14h00hrs.

Local: Prefeitura do Município de Bertiooga – Diretoria de Licitação e Compras no Paço Municipal, sito à Rua Luiz Pereira de Campos, 901 – Centro – Bertiooga.

A Prefeitura do Município de Bertiooga torna público que, na data, horário e local acima assinalados, fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, com critério de julgamento de menor preço por item.

Valor total para a retirada do Edital: R\$ 20,00 (vinte reais).

Local e horário para pagamento da taxa consulta e retirada do edital: Rua Luiz Pereira de Campos, 901 Centro Bertiooga, junto à Diretoria de Licitação e Compras – das 09h00m às 11h30m e das 13h30m às 15h30m. O Edital estará disponível, no endereço acima e através do site www.bertiooga.sp.gov.br.

**Bertiooga, 15 de fevereiro de 2019.
Cristina Raffa Volpi
Diretoria de Licitação e Compras**

**AVISO DE EDITAL
TOMADA DE PREÇO Nº 02/2019
Processo nº 7224/2017**

Objeto: Contratação de empresa para execução de estruturação do Parque Jundú - Convênio Ministério do Meio Ambiente (Emenda Parlamentar 027890/2014), conforme solicitação da Secretaria de Meio Ambiente.

Data da entrega dos envelopes: dia 11 de março de 2019 até as 09h30min.
Data de abertura: dia 11 de março de 2019 as 10h00min.

Local: Prefeitura do Município de Bertiooga – Diretoria de Licitação e Compras no Paço Municipal, sito à Rua Luiz Pereira de Campos, 901 – Centro – Bertiooga.

A Prefeitura do Município de Bertiooga torna público que, na data, horário e local acima assinalados, fará realizar licitação na modalidade Tomada de Preços, com critério de julgamento de menor preço global.

Valor total para a retirada do Edital: R\$ 20,00 (vinte reais).

Local e horário para pagamento da taxa consulta e retirada do edital: Rua Luiz Pereira de Campos, 901 Centro Bertiooga, junto à Diretoria de Licitação e Compras – das 09h00m às 11h30m e das 13h30m às 15h30m. O Edital estará disponível, no endereço acima e através do site www.bertiooga.sp.gov.br.

**Bertiooga, 15 de fevereiro de 2019.
Cristina Raffa Volpi
Diretoria de Licitação e Compras**

**EXTRATO CONTRATO**

PROCESSO Nº 9542/2018 - CONTRATO Nº 07/2019 – CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BERTIOGA - CONTRATADA: ADENIR MARIA ZUCCHINI RODRIGUES (CPF Nº 584.798.488-04)
 OBJETO: LOCAÇÃO DO IMÓVEL LOCALIZADO À RUA RAFAEL COSTÁBILE, Nº 547, QUADRA: 17, LOTE: 08, VILA ITAPANHAÚ, BERTIOGA/SP - PRAZO: 12 (DOZE) MESES – DATA DA ASSINATURA: 24/01/2019 – VALOR MENSAL: R\$ 5.200,00 (CINCO MILE DUZENTOS REAIS), PERFAZENDO O VALOR TOTAL DE R\$ 62.400,00 (SESSENTA E DOIS MIL E QUATROCENTOS REAIS).
 PROCESSO Nº 5119/2018 - CONTRATO Nº 09/2019 – CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BERTIOGA - CONTRATADA: BITAK COMERCIO DE ARTEFATOS DE CONCRETO EIRELI-ME (CNPJ Nº 18.004.395/0001-66) OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA IMPLANTAÇÃO DE QUADRA DE BASQUETE, NA AV. TOMÉ DE SOUZA, ORLADA PRAIA DA ENSEADA, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE TURISMO, ESPORTE E CULTURA - PRAZO: 03 (TRÊS) MESES – DATA DA ASSINATURA: 12/02/2019 – VALOR: R\$ 41.500,00 (QUARENTA E UM MIL E QUINHENTOS REAIS).

**BERTIOGA, 15 DE FEVEREIRO DE 2019.
 DIRETORIA DE LICITAÇÕES E COMPRAS**

DECRETOS**DECRETO N. 3.106, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2019**

Altera o Decreto Municipal n. 2.726, de 12 de abril de 2017, que nomeou os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher.

Eng.º Caio Matheus, Prefeito do Município de Bertiooga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO a solicitação do Secretário de Saúde, através do Ofício n. 014/2019 – SS, constante nos autos do processo administrativo n. 2265/17;

DECRETA:

Art. 1º O itens 1 e 2, da alínea “c”, do inciso I, do Decreto Municipal n. 2.726, de 12 de abril de 2017, passam a vigorar com as seguintes redações:

“Art. 1º

I – Representantes Governamentais:

.....

c) Secretaria de Saúde:

1. Karina Silva da Paixão Fontes – titular;
2. Cassia Aparecida Rodrigues Barbosa – suplente; (NR)”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Bertiooga, 14 de fevereiro de 2019. (PA n. 2265/17)
 Eng.º Caio Matheus
 Prefeito do Município**

DECRETO N. 3.107, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2019

Altera o Decreto Municipal n. 3.049, de 17 de outubro de 2018, que nomeou os membros do Conselho Municipal de Acompanhamento

e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, para o biênio 2018/2020.

Eng.º Caio Matheus, Prefeito do Município de Bertiooga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO a solicitação do Secretário de Educação, através do Memorando SE 103/2019, juntado aos autos do processo administrativo n. 5493/2018;;

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o item 1, do inciso II, do art. 1º, do Decreto Municipal n. 3.049, de 17 de outubro de 2018, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º
 (...)”

II – representantes dos professores da educação básica pública:

1. Marcelo de Oliveira – titular; (NR)
- 1.1 – (...)”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Bertiooga, 14 de fevereiro de 2019. (PA n. 5493/18)
 Eng.º Caio Matheus
 Prefeito do Município**

DECRETO N. 3.108, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2019

Altera o Decreto Municipal n. 2.738, de 20 de abril de 2017, que nomeou os membros do Conselho Comunitário de Defesa do Meio Ambiente – CONDEMA, para o biênio 2017/2019.

Eng.º Caio Matheus, Prefeito do Município de Bertiooga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO a solicitação do Secretário de Meio Ambiente, através do Memorando 22/2019 - SM, juntado aos autos do processo administrativo n. 847/2017-2;

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o item 1, da alínea “d”, do inciso I, do art. 1º, do Decreto Municipal n. 2.738, de 20 de abril de 2017, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º

I – representantes do Poder Público:

.....

- d) Prefeitura do Município de Bertiooga:
 1. Nelson Jorge de Castro, titular; (NR)
 2.”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertiooga, 15 de fevereiro de 2019. (PA n. 847/17-2)

**Eng.º Caio Matheus
 Prefeito do Município**



DECRETO N. 3.109, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2019

Altera o Decreto Municipal n. 3.003, de 03 de agosto de 2018, que nomeou os membros do Conselho Municipal de Proteção e Defesa dos Animais – CMPDA, para o biênio 2018/2020.

Eng.º Caio Matheus, Prefeito do Município de Bertiooga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO a solicitação do Secretário de Meio Ambiente, através do Memorando 22/2019 - SM, juntado aos autos do processo administrativo n. 3694/2018;

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o item 2, da alínea "b", do inciso I, do art. 1º, do Decreto Municipal n. 3.003, de 03 de agosto de 2018, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º

I – Governamental:

(...)

b) Secretaria de Meio Ambiente:

1. (...)

2. Noelle Farias de Aquino – suplente. (NR)"

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertiooga, 15 de fevereiro de 2019. (PA n. 3694/18)

**Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município**

EXTRATOS

EXTRATOS DE PORTARIAS

Art. 1º e 3º, do Decreto n. 1.372/09.

PORTARIA N. 89, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2019 -

CONCEDE, a partir de 04 de fevereiro de 2019, ao servidor MARCELO SALGADO MARTINEZ, Fiscal, Registro Funcional n. 551, retribuição pecuniária pela utilização do veículo particular de sua propriedade nas diligências realizadas pela fiscalização no Município, conforme previsto na Lei Municipal n. 556, de 04 de dezembro de 2003 e no Decreto Municipal n. 1.378, de 24 de abril de 2009.

PORTARIA N. 90, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2019 -

ACRESCENTA o parágrafo único no art. 5º, da Portaria n. 55, de 1º de fevereiro de 2019, que nomeou a Comissão de Processo Seletivo, para fins de acompanhamento e execução de processos seletivos para a contratação de profissionais do magistério por tempo determinado por excepcional interesse público, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 5º

Parágrafo único. A servidora Terezinha Maria de Souza Borges, Registro Funcional n. 402, renuncia a gratificação prevista no caput deste artigo, mantendo as demais responsabilidades decorrentes desta Portaria". (NR)

PORTARIA N. 91, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2019 -

PRORROGA a retribuição pecuniária concedida ao servidor PAULO ANTONIO RUFINO DE ANDRADE, Fiscal, Registro Funcional n. 1780, por até 06 (seis) meses, com efeitos retroativos ao dia 18 de janeiro de 2019,

pois foi demonstrado nos autos do processo administrativo n. 123/04, que não houve interrupção no uso do veículo particular nas ações fiscalizadoras, nos termos do art. 2º, § 2º, da Lei Municipal n. 556, de 04 de dezembro de 2003, e do parágrafo único, do art. 2º do Decreto n. 1.378, de 24 de abril de 2009.

PORTARIA N. 92, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2019 -

NOMEIA, a partir de 18 de fevereiro de 2019, para compor a Comissão de Promoções dos Guardas Cíveis do Município de Bertiooga, nos termos do artigo 6º, da Lei Complementar Municipal n. 30, de 24 de dezembro de 2003, os seguintes servidores:

I–Terezinha Maria de Souza Borges, R. 402– Presidente;

II – Roberto Rodrigues da Silva Filho, R. 342;

III – Valdenice Siqueira dos Santos, R. 1091.

PORTARIA N. 93, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2019 -

EXONERA, a pedido, a partir de 27 de janeiro de 2019, a servidora pública MAGDA GOMES DA COSTA SOUZA, Registro Funcional n. 4342, do cargo de provimento efetivo de INSPETOR DE ALUNOS, nomeada através da Portaria n. 529/2010.

PORTARIA N. 94, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2019 -

EXONERA, a partir de 27 de janeiro de 2019, JOÃO ROBERTO MONTEIRO DA SILVA BARBOSA, Registro Funcional n. 5180, do cargo em comissão de CHEFE DE PLANEJAMENTO, nomeado através da Portaria n. 467/2018.

PORTARIA N. 95, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2019 -

EXONERA, a pedido, a partir de 27 de janeiro de 2019, o servidor público JOÃO ROBERTO MONTEIRO DA SILVA BARBOSA, Registro Funcional n. 5180, do cargo de provimento efetivo de SECRETÁRIO DE ESCOLA, nomeado através da Portaria n. 287/2015.

Todos contra
a Dengue

Denúncie
3317.6273



PREFEITURA DE
Bertiooga
JUNTOS FAZEMOS MELHOR

**BERTPREV****EDITAL 03.19 – BERTPREV****Homologação de Licitação nº 001/19 – Modalidade Pregão Presencial - BERTPREV**

Após realização de Sessão Pública do Pregão, às 09:05h do dia quinze de fevereiro de dois mil e dezenove (2019), foram recebidos nas dependências do Instituto os envelopes devidamente lacrados, sendo A (Proposta Comercial) e B (Habilitação), apresentado pela empresa Intervel Informática LTDA - ME, CNPJ 07.087.691/0001-51 representada pelo Sr. Lucas Leonardo de Almeida Pimentel, RG 43.463.363 SSP/SP e pela empresa Telefônica Brasil S/A, CNPJ 02.558.157/0001-62 representada pelo Sr. Marcelo Gamito Mendes, RG 15.951.844 SSP/SP, interessados em participar do certame licitatório relativo ao Edital nº 01/2019, que visa Contratação de empresa especializada em fornecimento de acesso à Internet Dedicado bidirecional e simétrico, na velocidade de 10 Mbps para o BERTPREV. Na sequência, reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, instituída pelas portarias 41/18 e 02/19 – BERTPREV, doravante denominada de Comissão, nas dependências do Instituto. Presentes à sessão os supramencionados. Iniciada a sessão foi realizado o credenciamento dos representantes, sendo seus documentos de credenciamento rubricados pelo Sr. Pregoeiro, Equipe de Apoio e representantes dos proponentes, confirmando a inviolabilidade de seus lacres. Procedeu-se à abertura do envelope A “Proposta Comercial”, em boa ordem. Passou o Sr. Pregoeiro, com a colaboração da Equipe de Apoio, proceder à avaliação das propostas dos licitantes, de acordo com as exigências contidas no Edital e de acordo com os requisitos pré-estabelecidos foi procedida a respectiva classificação para que os autores das propostas participassem dos lances verbais. Passou-se a fase de lances, ao final o menor valor mensal obtido foi de R\$ 480,00 (quatrocentos e oitenta) reais ofertado pela empresa Telefônica Brasil S/A. Negociada a redução do preço da menor oferta, o Pregoeiro considerou que o preço obtido, abaixo especificado, é ACEITÁVEL por ser compatível com os preços praticados pelo mercado, conforme apurado no processo de licitação, registramos a licitante Telefônica Brasil S/A - 1º Lugar – Valor: R\$ 480,00 e Intervel Informática LTDA ME – 2º Lugar – Valor: R\$ 509,00. Encerrada a fase de lances e examinadas a proposta, utilizando-se o critério de aceitabilidade, baseado nas estimativas orçamentárias constantes nos autos, a Comissão verificou que o preço ofertado estava dentro da média dos orçamentos obtidos previamente nos autos, assim foi a empresa Telefônica Brasil S/A declarada vencedora. Procedeu-se então à abertura do envelope B “Habilitação”, da proponente. O licitante apresentou na íntegra toda a documentação exigida, sendo considerado habilitado e consequentemente declarado vencedor do certame. Não houve interposição de recurso. Concluídos os trabalhos foi encerrada a sessão. Por conta disso, homologa-se o procedimento licitatório desenvolvido, do tipo “menor preço” (para o valor mensal total), em razão da estrita observância à legalidade e correto julgamento, por parte da comissão de licitação, adjudicando-se, assim, o objeto à Telefônica Brasil S/A, CNPJ 02.558.157/0001-62, com valor mensal total de R\$ 480,00.

Bertiooga, 15 de fevereiro de 2019.

WALDEMAR CESAR RODRIGUES DE ANDRADE
Presidente do BERTPREV

Todos contra a Dengue

Denuncie
3317.6273

Possíveis
criadouros

